



Divulgação de Informação Não Financeira – Relato de Sustentabilidade

Relatório de Estágio

Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade

Sara Filipa Santos Andrade

Leiria, setembro de 2024



Divulgação de Informação Não Financeira – Relato de Sustentabilidade

Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade

Sara Filipa Santos Andrade

Relatório de estágio para a obtenção do grau de Mestre no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade realizado sob a orientação da Doutora Teresa Cristina Pereira Eugénio, professora coordenadora com agregação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria e sob supervisão da Doutora Ana Margarida Gabriel Gonçalves Pereira da entidade de acolhimento de estágio.

Leiria, setembro de 2024

Originalidade e Direitos de Autor

O presente relatório de estágio é original, elaborado unicamente para este fim, tendo sido devidamente citados todos os autores cujos estudos e publicações contribuíram para o elaborar.

Reproduções parciais deste documento serão autorizadas na condição de que seja mencionada a autora e feita referência ao ciclo de estudos no âmbito do qual o mesmo foi realizado, a saber, Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade, no ano letivo 2023/2024 da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Portugal, e, bem assim, à data das provas públicas que visaram a avaliação deste trabalho.

Dedicatória

Ao Luís Cardoso.

“Você não pode mudar o vento, mas pode ajustar as velas do barco para chegar onde quer.”

Confúcio

Agradecimentos

A realização deste trabalho deve-se essencialmente à ajuda de várias pessoas que contribuíram para que esta etapa da minha vida fosse memorável e de alguma forma contribuíram para que fosse possível.

Quero agradecer aos funcionários da biblioteca José Saramago, pelo apoio prestado ao longo do meu percurso académico no Instituto Politécnico de Leiria. Aos professores, que me incentivaram a continuar a estudar e contribuíram para a minha formação académica.

O meu profundo agradecimento ao Luís, que é um dos principais pilares da minha vida, por me ter apoiado todos estes anos na minha jornada académica. Por toda a paciência e compreensão demonstrada ao longo deste percurso. Aos meus pais, pelos valores e princípios transmitidos.

Deixo ainda um especial agradecimento à minha orientadora Doutora Teresa Eugénio, pela disponibilidade e compreensão face aos meus sucessivos atrasos na entrega do trabalho, pelo apoio incondicional e por toda a passagem de conhecimento que permitiram enriquecer este trabalho e principalmente por ter acreditado sempre que eu conseguiria entregar o relatório.

A todos, muito obrigado.

Resumo

O presente relatório de estágio é parte integrante do curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria. O estágio curricular decorreu nas instalações de um gabinete de contabilidade, cuja principal atividade consiste na prestação de serviços de contabilidade, gestão e consultoria. Teve início a 9 de outubro de 2023 e foi concluído a 9 de fevereiro de 2024. Decorreu durante o horário normal de funcionamento da entidade de acolhimento, com o objetivo de complementar a qualificação de estudo Nível 7, do Quadro Nacional de Qualificações. As tarefas desenvolvidas no decorrer do estágio incidiram sobre as práticas da contabilidade, nomeadamente como se organiza a contabilidade; práticas de controlo interno; apuramento e preenchimento de obrigações declarativas; preparação da informação contabilística para elaboração de relatórios; conduta e ética deontológica associada à profissão.

A escolha de realizar um estágio curricular teve como intuito a inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) e a dispensa do estágio profissional exigido pela mesma. Teve também o objetivo de adquirir mais conhecimento técnico e prático, e de consolidar os conhecimentos teóricos no meu percurso académico.

Como complemento à descrição das tarefas realizadas durante o estágio, é apresentado o tema do Relato não financeiro. Este tema evidencia uma situação que está cada vez mais presente no tecido empresarial, e que vem sendo realçada a sua importância pelas associações empresariais, sensibilizando a importância da qualidade e transparência da informação divulgada por parte das empresas. A divulgação de informação não financeira pelas empresas através das suas redes de comunicação ou de relatórios, pode trazer vantagens. Para que a informação seja transmitida de forma coesa e correta é importante o papel dos contabilistas, devido aos seus conhecimentos especializados e técnicos.

Palavras-chave: Responsabilidade social, Sustentabilidade, Relato não financeiro, Informação não financeira, Micro e pequenas empresas.

Abstract

The present report is an integral part of the Master`s Accounting and Taxation of the School of the Polytechnic Institute of Leiria. The internship took place at the accounting place, whose main activity is to provide accounting, management and consultancy services, starting on 9 the October the 2023 and took place during the normal working hours of the host organization, with the aim of complementing the Level 7, study qualification from the National Qualifications Framework.

I choose to do curricular internship during my Master`s degree so that I could register with the Order of Certified Accountants and thus be exempt from the professional internship required by the Order. It also allowed me to acquire more technical knowledge and to consolidate theoretical knowledge in my academic career.

The purpose of choosing to do a curricular internship was to enroll in the Order of Certified Accountants (OCC) and to be exempt from the professional internship required by it. It was also aimed at acquiring more technical and practical knowledge and consolidating theoretical knowledge in my academic career.

As a complement to the description of the tasks carried out during the internship, the topic of non-financial reporting is presented. This topic highlights a situation that is increasingly present in the business community, and its importance has been emphasised by business associations, raising awareness of the importance of the quality and transparency of the information disclosed by companies. The disclosure of non-financial information by companies through their communication networks or reports can bring advantages. For the information to be transmitted in a cohesive and correct manner, the role and help of accountants is important, due to their specialized and technical knowledge.

Keywords: Social responsibility, Sustainability, Non-financial reporting, Non-financial information, Micro and small companies

Índice

Originalidade e Direitos de Autor	iii
Dedicatória	iv
Agradecimentos	v
Resumo	vi
Abstract	vii
Lista de Figuras	x
Lista de Tabelas	xi
Lista de Siglas e Acrónimos	xii
1. Introdução	1
2. Estágio – Entidade de acolhimento e atividades desenvolvidas	3
2.1. Caracterização da entidade de acolhimento	3
2.1.1. Comparação com o setor	4
2.2. Descrição das atividades desenvolvidas	7
2.2.1. Receção, classificação, registo e arquivo de documentos	8
2.2.2. Práticas de controlo interno	13
2.2.2.1. Conciliação bancária	14
2.2.2.2. Saft-t	15
2.2.3. Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações	17
2.2.3.1. Declaração de IVA	17
2.2.3.2. Recapitulativa	19
2.2.3.3. Reembolso pedido do IVA intracomunitário	20
2.2.4. Supervisão dos atos declarativos para a Segurança Social – Contribuições para a Segurança Social	20
2.2.4.1. Processamento de salários	21
2.2.5. Encerramento de contas	22
2.2.5.1. Preparação das demonstrações financeiras	23
2.2.5.2. Dossiê fiscal	24
2.2.6. Preparação da informação contabilística para os relatórios e análise de gestão e informação periódica à entidade a quem presta serviços	25
2.2.7. Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização.....	26
2.2.7.1. Gestão de gabinetes	27
2.2.8. Preparação de pareceres e relatórios de consultoria ou de peritagem nas áreas da contabilidade e fiscalidade	28

2.2.9.	Sensibilização para a possibilidade de intervenção, na fase graciosa do procedimento tributário e no processo tributário.....	28
2.2.10.	Conduta ética e deontológica associada à profissão.....	29
2.3.	Cursos de formação frequentados	30
3.	Relato da informação não financeira.....	32
3.1.	Revisão de literatura	33
3.2.	Conceitos relacionados à Sustentabilidade	35
3.2.1.	Responsabilidade social.....	35
3.2.2.	O papel das Micro e pequenas empresas	36
3.2.3.	<i>UN Global Compact</i>	38
3.2.4.	Normas e orientações para o caminho da sustentabilidade	39
3.3.	Teorias	44
3.3.1.	Teoria da legitimidade	44
3.3.2.	Teoria da divulgação	46
3.3.3.	Teoria da agência.....	47
3.4.	Padrões de relato não financeiro.....	50
3.4.1.	GRI	50
3.4.2.	European Financial Reporting Accounting Group (EFRAG)	52
3.4.3.	Sustainability Accounting Standards Board (SASB)	53
3.4.4.	IFRS e Integrated Reporting (IR) Framework.....	53
3.4.5.	Regulamentação em Portugal e na Europa	54
4.	Conclusão	56
	Referências Bibliográficas	58
	Leituras adicionais.....	67
	Anexos.....	69

Lista de Figuras

Figura 1: Esquema das diferentes fases dos documentos.....	10
Figura 2: SNC - Lançamento - escolha do documento	11
Figura 3: PHC – Módulo de gestão – compras a fornecedores.....	12
Figura 4: PHC – Módulo de contabilidade - diários	12
Figura 5: SNC - Movimentos - conferências - movimentos do extrato	15
Figura 6: Fase - Utilitários - emissão de Saft-t	16
Figura 7: SNC - Movimentos - IVA - declaração periódica- apurar.....	18
Figura 8: SIGEP.32 – Recibos	22
Figura 9: Pirâmide da Responsabilidade Social e Empresarial.....	36
Figura 10: Critérios ESG	42
Figura 11: Bases fundamentais da sustentabilidade.....	43
Figura 12: 17 ODS da ONU	43
Figura 13: Sistema modular da GRI	51
Figura 14: Regulamentação sobre informação não financeira	54

Lista de Tabelas

Tabela 1: Valor das principais rúbricas do balanço.....	6
Tabela 2: Análise dos diferentes valores da demonstração de resultados	6
Tabela 3: Rácios do equilíbrio financeiro (em percentagem).....	7
Tabela 4: Formações frequentadas durante o estágio	31
Tabela 5: Princípios do Pacto Global das Nações Unidas	39
Tabela 6: <i>Triple Bottom Line</i>	41
Tabela 7: Teorias abordadas por diversos autores	49
Tabela 8: Entidades abrangidas pelo relato não financeiro	55

Lista de Siglas e Acrónimos

AIRC	Associação de Informática da Região Centro
APECA	Associação Portuguesa das Empresas de Contabilidade e Administração
CAE	Classificação de Atividade Económica
CC	Contabilista Certificado
CI	Controlo Interno
CIRC	Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas
CNC	Comissão de Normalização Contabilística
CDCC	Código Deontológico dos Contabilistas Certificados
CICA	Canadian Institute of Chartered Accountants
COSO	Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
CSC	Código das Sociedades Comerciais
*.CVS	Comma delimited
DMR	Declaração Mensal de Remunerações
EFRAG	European Financial Reporting Advisory Group
EOCC	Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados
ESG	Environment, Social e Governance
ESTG	Escola Superior de Tecnologia e Gestão
GRI	Global Reporting Initiative
IASB	International Accounting Standards Board
IES	Informação Empresarial Simplificada

IFRS	International Financial Reporting Standards
INE	Instituto Nacional de Estatística
ISO	International Organization for Standardization
ISSB	International Sustainability Standards Board
IR	Integrated Report
IRC	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OCC	Ordem dos Contabilistas Certificados
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
RIEEP	Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais
RITI	Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias
RGIT	Regime Geral das Infrações Tributárias
SASB	Sustainability Accounting Standards Board
SAF-T	Standard Audit File for Tax purpose
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística - Administração Pública
TSU	Taxa Social Única
VIIES	Vat Information Exchange System
XML	Extensible Markup Language

1. Introdução

O presente relatório surge como parte integrante da conclusão do Mestrado de Contabilidade e Fiscalidade, respeitando o cumprimento de todas as regras do regulamento de estágios n.º 858/2016, DR, 2.º série, n.º 169, de 2 de setembro de 2016.

A escolha pela modalidade de estágio curricular prendeu-se pela existência de um protocolo entre a OCC e o Instituto Politécnico de Leiria. Este protocolo dispensa a obrigatoriedade de estágio profissional, conforme previsto no art.º 30 do RIEEP da OCC, desde que o estágio curricular faça parte integrante para a conclusão do Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade.

Sendo intuito de ingresso à OCC e pela entrada em vigor a 1 de abril de 2024, do novo estatuto para acesso à OCC, o estágio curricular é aceite desde que seja reconhecido pela Ordem, segundo a linha d) do art.º 2 do RIEEP cumulativamente com a conclusão do Mestrado, nos termos previstos no art.º 30 do respetivo regulamento.

O estágio curricular foi desenvolvido num gabinete de contabilidade da Região de Leiria, com duração de 640 horas com início em 9 de outubro de 2023 e término a 9 de fevereiro de 2024.

Para além da descrição das tarefas realizadas ao longo do estágio, serão apresentadas cada uma das tarefas após uma breve contextualização técnica e a forma como foi desenvolvida no decorrer do estágio. De seguida, será abordado o tópico do relato não financeiro voluntário.

Importa salientar que inicialmente estava previsto a elaboração de uma proposta de relatório não financeiro para algumas das empresas clientes onde decorreu o estágio. Porém, tal não foi possível, quer pela dimensão das empresas clientes que não se encontravam preparadas para a divulgação de informação não financeira, quer porque não era uma estratégia ainda definida pelas mesmas.

O relato não financeiro tem vindo a ser introduzido como tema de debate na atualidade, e cada vez mais destacado por parte de entidades governamentais e de empresas de interesse

público. Embora ainda não seja obrigatória a sua divulgação para um grupo de empresas, prevê-se que num futuro próximo essa realidade possa mudar.

O presente estudo pretende contribuir de forma positiva para a análise desta nova oportunidade de competir no mercado em função do conteúdo da informação divulgada através do relato não financeiro de acordo com os normativos e diretivas divulgadas.

O presente relatório encontra-se dividido em três partes. A primeira parte apresenta a introdução do relatório, apresentando as motivações, os objetivos, um pequeno enquadramento do tema e a estrutura do trabalho.

A segunda parte consiste na apresentação da entidade acolhedora do estágio e das tarefas desenvolvidas. Inicia-se com uma breve descrição da empresa, uma análise setorial e a descrição das tarefas realizadas ao longo do estágio.

A terceira parte reflete sobre a importância da qualidade e da transparência da informação não financeira divulgada por parte das empresas. Inicia-se com uma revisão da literatura, onde são abordados diversos conceitos, a importância da existência de normativos e de diretivas sobre a informação não financeira.

Por último, é apresentada uma conclusão sobre os pontos cruciais do trabalho incluindo as limitações do estudo e pistas de investigação futura no tema apresentado.

2. Estágio – Entidade de acolhimento e atividades desenvolvidas

O presente capítulo apresenta a entidade que acolheu o estágio, e a justificação pela escolha nesta modalidade para conclusão do ciclo de estudos. É feita uma breve caracterização da entidade de acolhimento e uma análise setorial comparativamente com empresas do mesmo setor. Posteriormente é elaborada uma descrição das atividades desenvolvidas durante o estágio nomeadamente: receção, classificação, registo e arquivo de documentos; práticas de Controlo Interno (CI); apuramento de contribuições e impostos e o preenchimento das respetivas declarações; contribuições para a segurança social; encerramento de contas; preparação da informação contabilística para os relatórios de gestão; identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização; conduta ética e deontológica associada à profissão. Por último são referidos alguns cursos de formação frequentados no decurso do estágio e uma breve opinião sobre os mesmos.

Por uma questão de confidencialidade a entidade de acolhimento será doravante apresentado por empresa X. Todas as imagens utilizadas na descrição das atividades desenvolvidas durante o estágio, não terão qualquer identificação dos clientes, respeitando assim as obrigações legais de sigilo e confidencialidade.

2.1. Caracterização da entidade de acolhimento

A empresa situa-se na região de Leiria, tendo como Código de Atividade Económica (CAE) principal, 69200 – atividades de contabilidade e auditoria, consultoria fiscal, prestando apoio à gestão de algumas empresas e à gestão de recursos humanos dos seus clientes. O ano da sua constituição foi em 1997, o que perfaz 27 anos de atividade, podendo dizer-se que é uma empresa “madura” neste setor. A empresa X é composta por três gabinetes posicionados em pontos estratégicos e perto de zonas de grande comércio, conta com uma equipa de 10 funcionários, dos quais dois são contabilistas certificados, possuidores de cédula profissional da OCC. O capital humano é um fator condicionante ao bom funcionamento da atividade. A empresa X tem vindo a ter vários estagiários recém-licenciados por se tratar de jovens qualificados, com técnicas de produtividade e de organização mais atuais.

A empresa X é composta por uma vasta carteira de clientes, maioritariamente da zona centro do país, predominando o concelho de Leiria e de Tomar. A nível de *Marketing* a empresa possui um site, no entanto este encontra-se desatualizado, a empresa não tem sentido necessidade de lançar novas campanhas publicitárias, uma vez que acredita que o *Marketing* “boca a boca” traz clientes de forma espontânea.

Tem vindo a apostar veemente na criação de valor para os seus clientes, motivando os seus colaboradores a frequentar sessões de formações quer ministradas pela OCC quer pela Associação Portuguesa das Empresas de Contabilidade e Administração (APECA). Vem apostando, ao longo do tempo, na atualização tecnológica acompanhando a evolução de *software* e de *hardware*, dando resposta às diferentes necessidades dos seus clientes e procurando uma melhor otimização dos seus serviços.

A empresa X opera com duas classificações de atividade económica, sendo o CAE principal, como já foi referido, 69200 - atividades de contabilidade e auditoria, consultoria fiscal e o secundário - 70220 - outras atividades de consultoria para os negócios e a gestão. A empresa X presta maioritariamente os seus serviços na modalidade de outsourcing, deslocando-se às instalações dos clientes para prestar os serviços. Em alternativa também presta serviços nas suas instalações situadas em três diferentes zonas da região de Leiria, Tomar, Marinha Grande e centro de Leiria, assegurando em todos os gabinetes o serviço administrativo, contabilístico, financeiro, consultoria e recursos humanos. Atua unicamente no mercado interno. Atualmente tem dois estagiários e oito colaboradores efetivos no quadro de pessoal, sendo dois contabilistas certificados, um com mais de vinte e cinco anos de experiência e outro com dezanove anos de experiência profissional. Tem presença há mais de vinte anos no mercado interno, possuindo uma vasta carteira de clientes nos mais variados setores: setor dos moldes e dos plásticos, construção civil, comércio e serviços, serviços de saúde, restauração e bebidas, setor automóvel, profissionais liberais, associações, função pública, engenharia e técnicas afins. Possui ainda sucursais de empresas não residentes em Portugal sendo necessário o reporte mensal da informação financeira para normativos não nacionais.

2.1.1. Comparação com o setor

Segundo dados projetados pelo Banco de Portugal a 21 de maio de 2024, o setor de atividade 69200- atividades de contabilidade e auditoria, consultoria fiscal é representado na sua grande maioria por microempresas (94,38%), empregando mais 25.114 funcionários num total de 10.168 empresas consideradas maduras (mais de 20 anos de atividade), capazes de

gerar 49,96% do volume de negócio. Em Portugal, 24,90% destas empresas localizam-se na região de Lisboa, 18,90% na região do Porto, 6,40% na região da Península de Setúbal, 4,40% no Algarve, 4,10% na região de Coimbra e, em sexto lugar com 3,5% na região de Leiria. A internacionalização deste setor é baixa, apresentando apenas 8,82% das empresas serem exportadoras dos seus serviços (Anexo A).

Analisando os três anos 2020, 2021 e 2022, segundo dados provisórios do INE e citados pelo Banco de Portugal, acedidos a 21 de maio de 2024, o número de mortalidade de empresas tem vindo a aumentar, e o tipo de empresas crescente no setor prende-se com microempresas.

Ao longo dos três anos em análise e comparando a evolução da empresa com a evolução do setor, nas diversas rúbricas deparamo-nos com algumas variações. Ressalta-se que a seleção das rúbricas utilizadas para comparação com o setor, tanto no Balanço como na Demonstração de Resultados e dos rácios foram condicionadas pelas disponíveis na base de dados do site Racijs, consultado em 14 de maio de 2024.

Analisando o Balanço (Anexo B), os ativos de investimento não correntes na empresa apresentam uma evolução positiva e crescente, acompanhando a tendência do setor, à exceção do ano 2022 que apresentou uma redução. Nos ativos correntes, na rúbrica de clientes, a empresa X tem acompanhado a tendência do setor, chegando a apresentar um crescimento de 59,39% de 2021 para 2022. Quanto ao passivo corrente, a rúbrica de fornecedores tem acompanhado o setor, mas com valores muito inferiores, tendo o ano de 2021 apresentado uma descida de 57,79% e no ano seguinte uma subida de cerca de 125%. Já os financiamentos obtidos têm vindo a diminuir, enquanto no setor não se verificou o mesmo, pois de 2020 para 2021 houve um aumento seguido de uma diminuição, sendo apenas uma variação de 8,5%, pois estes aumentaram de 2020 para 2021, mas em 2022 ficaram muito próximos de 2020. De uma forma geral, podemos verificar que a empresa X tem diminuído os financiamentos, mas em contrapartida no ano de 2021 para 2022 verificou-se um aumento, existindo um efeito de substituição, como se pode constatar na tabela 1.

	2022		2021		2020	
	Empresa	Setor	Empresa	Setor	Empresa	Setor
Ativo						
Investimentos financeiros	1 637	293 614	1 592	327 414	1 454	304 613
Clientes	80 961	237 268	50 796	230 732	68 404	231 441
Passivo						
Fornecedores	4 383	37 745	1 942	34 173	4 601	37 184
Financiamentos obtidos	11 196	31 490	22 255	34 415	32 694	31 117

Tabela 1: Valor das principais rubricas do balanço

Fonte: Elaboração própria com base o Balanço da empresa e dados do setor, segundo o site do Banco de Portugal, acedidos em 21 de maio de 2024

Analisando alguns dados da demonstração de resultados (Anexo C), é possível observar que a rubrica com maior oscilação é a dos subsídios à exploração, que tem vindo a aumentar significativamente de ano para ano. Na tabela 2, é possível verificar que relativamente à estrutura de gastos, a rubrica com maior peso, é os gastos com pessoal seguindo a mesma tendência que o setor. Relativamente, à rubrica de fornecimento e serviços externos tem vindo a diminuir, embora muito próximos, contrariando o setor. Em termos de vendas, o setor tem apresentado um crescimento constante nos três anos em análise, e a empresa X, apresenta resultados oscilantes, diminuindo 10,17% de 2020 para 2021 e com um ligeiro aumento de 2021 para 2022, em cerca de 2,31%. Embora apresente valores próximos nos três anos em análise, são muito inferiores ao do setor. O resultado líquido do período teve uma descida abrupta de 95,62% do ano 2021 para o ano 2022, o oposto comparado com o setor.

	2022		2021		2020	
	Empresa	Setor	Empresa	Setor	Empresa	Setor
Rendimentos						
Vendas e Serv. Prestados	233 125	772 434	227 853	723 996	253 651	698 590
Gastos						
Subsídios à exploração	8 710		7 107		462	
FSE	61 318	244 557	67 125	227 445	69 971	217 203
Gastos com pessoal	165 785	418 583	146 922	395 733	137 071	376 482

Tabela 2: Análise dos diferentes valores da demonstração de resultados

Fonte: Elaboração própria com base a Demonstração de Resultados da empresa e dados do setor, segundo o site do Banco de Portugal, acedidos em 21 de maio de 2024

A empresa tem vindo de uma forma gradual a fazer novas aquisições de clientes, bem como a modernizar a sua estrutura interna, apostando em formação e modernização de softwares. Examinando fatores internos e externos da empresa que têm impacto direto e indireto ao nível de curto, médio e longo prazo, a empresa demonstra capacidade em transformar os seus ativos cumprindo as suas obrigações. Apresenta uma autonomia financeira com valores acima do setor, dando segurança aos seus credores uma vez que a sua capacidade de pagar as dívidas não depende tanto de terceiros. O oposto ao setor e a nível financeiro o rácio de endividamento embora inferior apresenta-se crescente, sendo favorável à empresa e evidenciando que não é um fator de grande peso o passivo exigível a um ano. A nível de risco, a empresa teve dificuldades de prever valores futuros apresentando valores muito variáveis, criando alguns problemas na contribuição para a criação de valor para os investidores. A solvabilidade da empresa houve uma subida seguida de uma diminuição, apresentando valores muito inferiores ao setor em 2022 o que indica que o seu risco é muito superior comparativamente ao do setor.

	2022		2021		2020	
	Empresa	Setor	Empresa	Setor	Empresa	Setor
Liquidez geral (%)	234,11	217,81	175,51	236,53	180,44	197,92
Autonomia financeira (%)	62,95	56,20	65,45	57,76	54%	53,06
Endividamento (%)	37,05	43,80	34,55	19,90	46,11	46,94
Solvabilidade (%)	169,93	290,62	189,41	136,77	116,87	113,03

Tabela 3: Rácios do equilíbrio financeiro (em percentagem)

Fonte: Elaboração própria com base nas demonstrações financeiras da empresa e dados do setor, segundo o site do Banco de Portugal, acedidos em 21 de maio de 2024

2.2. Descrição das atividades desenvolvidas

Para cumprimento com o disposto no RIEEP da OCC, o estágio foi realizado num gabinete de contabilidade da região de Leiria, com início a 9 de outubro de 2023 e término a 9 de fevereiro de 2024, respeitando assim o previsto no art.º 9 do novo RIEEP. O estágio incidiu sobre as seguintes práticas:

- receção, classificação, registo e arquivo de documentos nos termos do sistema de normalização contabilística ou outros normativos contabilísticos aplicáveis;
- práticas de CI;

- apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respectivas declarações;
- supervisão de atos declarativos para a segurança social relacionados com o processamento de salários;
- encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras que compõem o dossiê fiscal;
- preparação da informação contabilística para a elaboração dos relatórios de gestão e preparação da informação periódica à entidade a quem presta serviços;
- identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da empresa;
- preparação de pareceres e relatórios de consultoria ou peritagem nas áreas da contabilidade e da fiscalidade;
- sensibilização para a possibilidade de intervenção, em representação dos sujeitos passivos, na fase graciosa do procedimento tributário e no processo tributário;
- conduta ética e deontológica associada à profissão.

Nos pontos seguintes são apresentados cada uma destas práticas elaborando-se uma breve contextualização teórica de cada prática e a forma como foi desenvolvida ao longo do estágio.

2.2.1. Receção, classificação, registo e arquivo de documentos

A receção dos documentos pode ser feita através de diferentes modalidades: pelos próprios clientes que fazem chegar os documentos, via e-mail, por correio, por download dos documentos digitalizados ou ainda através da deslocação às instalações dos clientes, existindo sempre uma marcação verbal prévia e acordo entre ambas as partes. A periodicidade da entrega dos documentos pode variar consoante o regime de IVA e o tipo de sujeito passivo, podendo ser semanalmente, quinzenalmente, mensalmente ou trimestralmente.

Assim que são rececionados os documentos, estes são registados num ficheiro em formato Excel, anotado o seu percurso desde a sua receção e a fase de tratamento em que se encontram, de modo a permitir um maior controlo dos clientes que não entregaram os documentos e da urgência do tratamento dos mesmo de modo a fazer cumprir o regime a que se encontram.

Frequentemente os documentos não vêm separados nem organizados pelos clientes, o que requer demasiado tempo na sua organização e identificação de forma a verificar o

cumprimento legal, de acordo com o disposto do art.º 36 do CIVA, para que cumpram com os requisitos exigidos para efeitos fiscais. Cada cliente tem a sua especificidade e a sua necessidade de atendimento, dado que cada cliente tem os seus hábitos e métodos de trabalho. No entanto, conclui-se pela forma como são apresentados os documentos que a maioria dos clientes tem baixo conhecimento ao nível de gestão, contabilidade e fiscalidade.

Numa primeira fase, quando os documentos são rececionados, são colocados numa pasta identificados com o nome da empresa. Posteriormente, é feita uma triagem de todos os documentos considerados contabilísticos e não contabilísticos. Os documentos contabilísticos são aqueles que estão relacionados com a atividade e como tal dão suporte à contabilidade, por outro lado, os documentos não contabilísticos muitas vezes são de caráter pessoal ou familiar, especialmente quando são clientes em nome individual enquadrados no regime simplificado, ao qual são posteriormente devolvidos.

Atualmente, existe um mapa para cada técnica administrativa com o número de empresas a que está responsável, o que permite a redistribuição do trabalho e um melhor planeamento diário das suas tarefas. A sequência do tratamento de informação não é uniforme entre funcionários, pelo que no decorrer do período de estágio tive oportunidade de criar o meu método de trabalho. Primeiramente, os documentos eram separados e organizados por diários previamente definidos. O número de diários varia consoante a necessidade do tipo de empresa e de documentos recebidos pelos clientes.

Os diários utilizados podem ser: Compras, Vendas, Bancos, Salários, Caixa e Operações Diversas. Seguidamente, os documentos são arquivados na pasta do respetivo cliente e de acordo com cada diário, esta separação dos respetivos documentos por diários permite uma mais eficaz organização e arquivo dos documentos. Por sua vez, é sempre necessário validar todos os documentos recebidos, nomeadamente, verificar se os documentos têm data do respetivo mês, pois um dos problemas que a empresa tem com alguns clientes é a entrega de documentos repetidos e da falta ou atraso de documentos afetos à atividade. Os documentos repetidos são arquivados junto do lançamento já existente. No caso de documentos em falta de meses anteriores, estes são lançados no início do mês seguinte, a serem contabilizados. Algumas empresas clientes, que tinham um grande fluxo de documentos contabilísticos e sujeitos ao regime de autoliquidação, os documentos do diário de Compras, eram devidamente separados pelo nome do fornecedor. Assim, permitia ganhar tempo na fase de registos devido à sua extensão de faturas, bem como facilitar uma posterior consulta de

documentos quer para o preenchimento da declaração de IVA, do preenchimento da recapitulativa e para o caso de auxílio nas conferências bancárias.

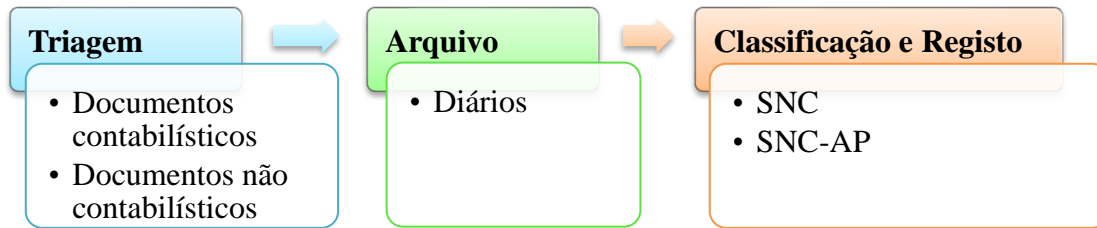


Figura 1: Esquema das diferentes fases dos documentos

Fonte: Elaboração própria

Após o arquivo dos documentos, a classificação e registo dos documentos são feitos em simultâneo. A classificação dos mesmos segue as regras do sistema de normalização contabilístico (SNC) ou do sistema de normalização contabilístico para as administrações públicas (SNC-AP) e de acordo com o código de contas da respetiva empresa. Esta fase pode ser considerada como a mais importante, pois existe uma necessidade especial de atenção e de conhecimento quer das normas da contabilidade como das regras da fiscalidade. Por exemplo, no caso de uma empresa que utiliza viaturas de diferentes tipologias para deslocação aos seus clientes e o gasto que tem com as mesmas é contabilizado como custo aos clientes aquando da sua faturação do serviço, dá direito a dedução integral do valor do IVA dos respetivos gastos de combustível. Ou em casos em que o sujeito passivo tenha como atividade a indústria de alumínios e adquire materiais em Espanha para a fabricação e posteriormente vender ao cliente, pode ter o direito à dedução e liquidação do IVA por ser enquadrado no regime de autoliquidação. Para uma correta classificação do documento é também importante ter conhecimento da atividade económica das empresas.

Para registo da classificação dos documentos o programa utilizado era o SNC da FiloSoft e em alguns clientes o *software* da PHC e no caso da função pública os *softwares* da Associação de Informática da Região Centro (AIRC). As utilizações dos *softwares* variam consoante o tipo de cliente e de acordo com a utilização destes pela empresa ou instituição. A classificação dos documentos é totalmente omissa, não existindo qualquer tipo de registo ou anotação nos documentos dos clientes. A única informação registada nos documentos é a numeração dos mesmos por ordem crescente em cada diário e com numeração sequencial iniciando-se a cada mês, assim cada documento contém informação do mês da operação a

que corresponde, menção do diário utilizado e a numeração sequencial, de acordo com a al. b do n.º 2 do art.º 123 do CIRC. Por exemplo, uma fatura de compra de matérias-primas do mês de dezembro, ficaria o mês, depois o diário a que corresponde e o número de documento, isto é, 12/03/01. No caso da função pública não existe qualquer tipo de numeração ou registo da classificação no documento que originou esse mesmo lançamento, no entanto, respeitam a mesma regra do n.º 2 do art.º 123 do CIRC, em que refere que todos os lançamentos devem estar apoiados em documentos que justifiquem o lançamento e passíveis de serem apresentados, sempre que se justifique.

Para efetuar o registo do documento no programa da FiloSoft, começa-se por abrir o SNC, seguidamente escolher a zona a que pertence, sendo Marinha Grande, Leiria ou Tomar, a seleção da empresa cliente e o separador lançamento, como se pode ver na figura 2.

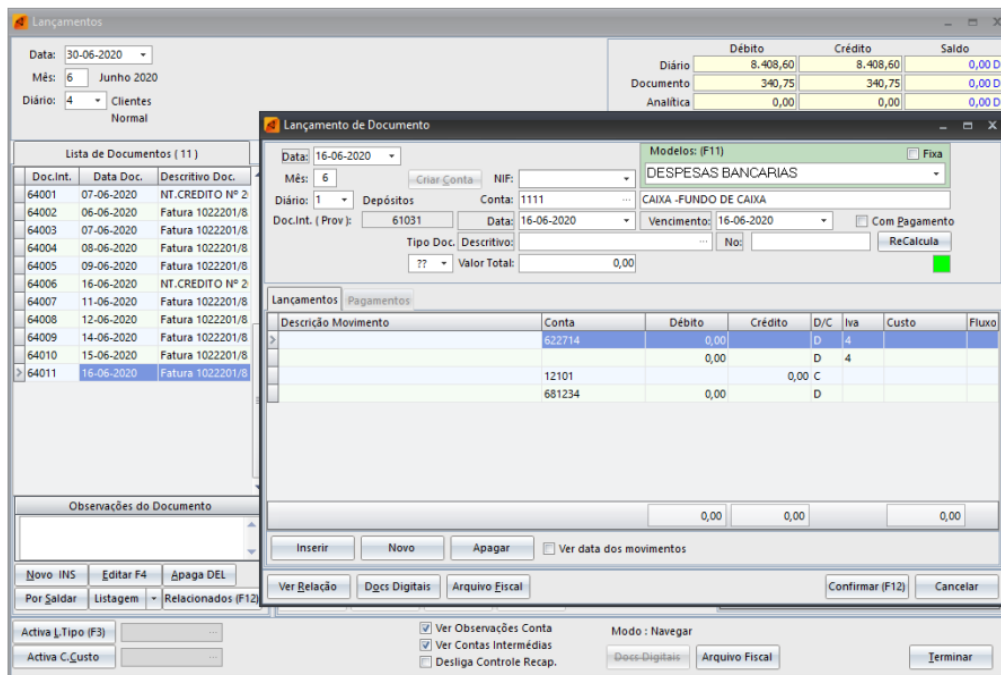


Figura 2: SNC - Lançamento - escolha do documento

O *software* da FiloSoft permite pré-definir lançamentos, simplificando o processo de classificação e poupando tempo em lançamentos iguais ou muito semelhantes. Através da opção “Novo” podemos criar os lançamentos, na opção “Diário” devemos selecionar a que melhor se enquadra, a opção “Modelo” permite escolher dentro da lista de lançamentos pré-definidos já existentes, na “Descrição do movimento” podemos identificar o tipo de documento e o número (V/Fatura n.º 123) e preencher o respetivo valor, o tipo de IVA, o

centro de custo, entre outras informações necessárias. Os registos contabilísticos feitos através do programa SNC da FiloSoft são obrigatoriamente feitos no programa de contabilidade, após a importação dos documentos de faturação comunicados no E-Fatura.

No *software* PHC, também existe a possibilidade de ter documentos pré-definidos, mas antes de serem registados na contabilidade estes têm de ser registados no módulo de gestão e posteriormente integrados na contabilidade. A figura 3 apresenta a título de exemplo, como aparece o lançamento no módulo de gestão e a figura 4 apresenta como é possível fazer a pesquisa por diário.

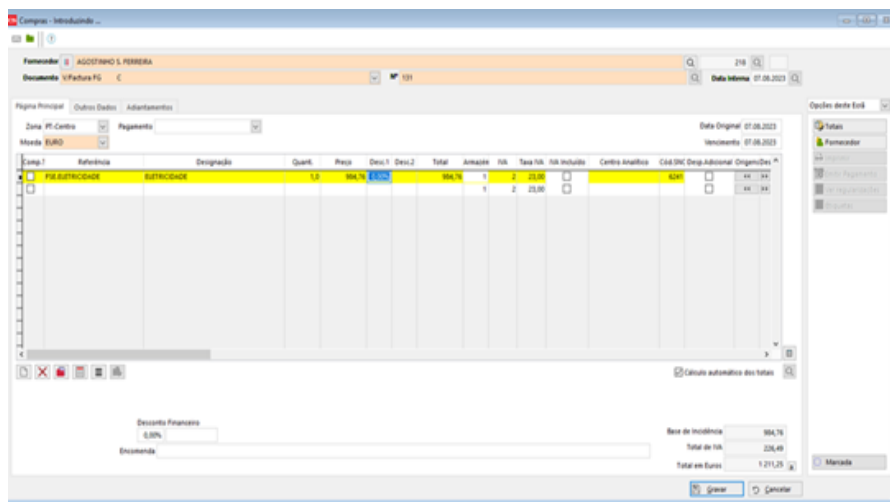


Figura 3: PHC – Módulo de gestão – compras a fornecedores

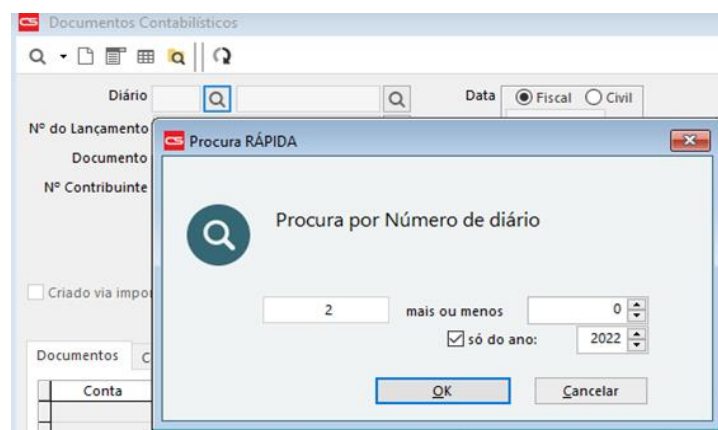


Figura 4: PHC – Módulo de contabilidade - diários

Na função pública eram vários os programas utilizados nomeadamente para registo das diferentes fases da receita e da despesa. O processo orçamental era registado em dois

programas distintos que depois é possível fazer a integração através do *software* SNC. O processo é sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento. No decorrer do meu estágio, tive a oportunidade de presenciar as três primeiras fases do processo orçamental da despesa, e realizar a obrigação e o pagamento. Cada lançamento é realizado de forma cuidadosa e sempre que necessário anotações no documento original se estas forem relevantes para a sua correta classificação ou para futuras consultas. Na função pública, tive também a oportunidade de registar os bens patrimoniais no *software* SNP.

2.2.2. Práticas de controlo interno

As práticas de CI são fundamentais para o sucesso de uma empresa, muito embora estas medidas de controlo ficam a cargo dos próprios gestores da empresa. Segundo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), citado por Pinheiro (2014), o CI é definido como um processo conduzido por todos os intervenientes de uma organização com a finalidade de fornecer uma certeza razoável sobre o cumprimento dos seus objetivos. O modelo CICA (*Canadian Institute of Chartered Accountants*) reforça a mesma ideia dizendo que o CI são todos os elementos de uma organização que sustentam os trabalhadores e fornecem uma segurança razoável de que os objetivos da organização são atingidos. O CI é fundamental para qualquer tipo de empresa, independente da sua dimensão, ambos os modelos defendem que o CI é fundamental para o sucesso e alcance dos objetivos definidos, mas enfatiza a necessidade para que seja um objetivo comum a todos os elementos.

A empresa tem presente algumas políticas de CI que permitem controlar, acompanhar e identificar possíveis falhas de modo a minimizar e evitar erros, demonstrando assim credibilidade na forma como comunica uma informação verdadeira e apropriada do seu trabalho. Algumas das práticas de CI praticadas e que tive a oportunidade de aprender, foram: análises de saldos contranatura, isto é, saldos devedores nas contas de fornecedores ou saldos credores nas contas de clientes; conciliações bancárias; conferências de faturas com o site do E-Fatura do portal das Finanças; conferência do IVA. Um mecanismo adotado pela empresa nos últimos tempos é a implementação de um *dashboard* com o objetivo de ajudar na identificação de possíveis problemas existentes, ou que possam advir na aceitação de novos clientes e funcionários, ajudando assim na identificação de medidas mais corretivas e na tomada de decisões assertivas.

No decorrer do estágio, houve a oportunidade de colocar em prática estas medidas e de estar presente numa reunião junto da FiloSoft, de modo a perceber as vantagens da utilização de um *dashboard*, num gabinete de contabilidade.

2.2.2.1. Conciliação bancária

A conciliação bancária é um dos métodos de CI praticados pela empresa, deste modo, permite comparar saldos (devedores ou credores) dos extratos bancários com os registos contabilísticos garantindo assim uma imagem verdadeira e real das contas.

No decorrer do estágio, existiu a possibilidade de realizar diversas conciliações bancárias de vários clientes pois estas estavam bastante atrasadas. A frequência da elaboração das conciliações bancárias varia dependendo da rapidez com que os clientes disponibilizam os extratos bancários. A conciliação bancária pode ser realizada por duas formas: no caso onde é necessário a deslocação às instalações do cliente, estas são feitas no dia da deslocação e de forma manual confirmando os valores a débito e crédito com recurso do extrato bancário e do extrato da conta do banco após os registos contabilísticos, ficando registado apenas os lançamentos pendentes de confirmação com recurso de uma folha de cálculo. No caso das entidades públicas, a conciliação é feita de igual forma, conferindo os saldos não só das contas de banco, mas também de caixa, uma vez que o sistema contabilístico da função pública segue uma base do regime de caixa. Para os clientes onde a contabilidade é feita no gabinete a conciliação é feita através da importação de um ficheiro de Excel (formato *.CVS), previamente feito onde conste o saldo inicial e a descrição e os valores a débito e crédito com base nos extratos bancários (Anexo D), posteriormente será importado para o *software* de contabilidade utilizado pela empresa (SNC.32 da FiloSoft), como se pode ver na figura 5.

The screenshot displays a software window titled 'Conferências' with the following components:

- Summary Table:**

Conta Corrente na Contabilidade		Extracto Bancário	
Totais	Conferido	Por Conferir	em Aberto
Débito	159,87	0,00	159,87
Crédito	27,92	0,00	27,92
Saldo	131,95	0,00	131,95
- Transaction List:**

Conta	Diário	Mês	Data	Centro Custo	Doc.Interno	Descrição	Valor	D/C
21111111352	ZA		0 01-01-2020				116,92 €	D
21111111352	6		1 05-01-2020				8,76 €	D
21111111352	2		2 28-02-2020				15,39 €	C
21111111352	6		2 05-02-2020				15,39 €	D
21111111352	2		3 11-03-2020				12,53 €	C
21111111352	6		3 05-03-2020				12,53 €	D
21111111352	6		4 05-04-2020				6,27 €	D
- Confirmation Dialog:**

Conta: 21111111352
Data: 28-02-2020
Descrição: DEPOSITO 28/02
Valor: 15,39 € C
Atenção: Será criado um registo no Extracto Bancário

Figura 5: SNC - Movimentos - conferências - movimentos do extrato

Dependendo da dimensão e complexidade dos clientes é importante ter uma noção do número de contas bancárias existentes e conseguir identificá-las, o que por vezes pode ser difícil devido a adiamentos de entrega, da disponibilização atempada dos extratos bancários por parte dos clientes provocando muitas das vezes divergências de saldos. Esta situação implica uma atenção redobrada e é conveniente conferir os movimentos de forma a identificar as diferenças e efetuar as retificações que sejam necessárias. As diferenças encontradas maioritariamente são devido a trocas entre registos considerados em caixa e bancos, lançamentos duplicados devido à repetição de documentos, depósitos de cheques que nem sempre são descontados aquando da data de emissão, pagamentos realizados em lote, pois alguns clientes agendam os pagamentos no banco, por exemplo pagamento de salários ou recebimentos de clientes por fazerem pagamentos parciais das mesmas.

2.2.2.2. Saft-t

Ao abrigo do art.º 125, n.º 1 do CIRC, os sujeitos passivos com sede ou direção efetiva em território nacional, bem como aqueles que aí possuam estabelecimento estável, estão sujeitos às obrigações de faturação. Deste modo, todas as empresas públicas ou privadas com sede em Portugal estão obrigadas à submissão através do portal das finanças de um ficheiro com base na sua faturação, designado por Saft-t, criado pela Portaria n.º 312-A/2007, de 26 de março, devendo ser gerado em formato normalizado na linguagem XML, ao abrigo da Portaria 1192/2009 de 8 de outubro.

O envio do Saft-t, é obrigatório e da responsabilidade da empresa devendo a sua entrega ser mensal. A partir de janeiro de 2024 a data-limite passou para o dia 5 do mês seguinte àquele que diz respeito a faturação. A maior parte dos clientes não submete o ficheiro no portal das finanças, ficando assim à responsabilidade da funcionária que faz a contabilidade da respetiva empresa, pedir a faturação ao cliente ou tirar essa informação dos *softwares* do cliente. No decorrer do estágio estive a substituir uma colega, logo tive a oportunidade de criar o meu próprio método para que não se falhasse na entrega desta obrigação. Assim optei por no primeiro dia de cada mês, solicitar por e-mail a informação necessária para a faturação do respetivo mês para os clientes que não tivessem um *software* certificado, para emitir as respetivas faturas e posteriormente a extração do ficheiro Saft-t. Para os clientes onde o registo era da responsabilidade da empresa, o *software* utilizado era o do gabinete (Fase da FiloSoft), onde posteriormente era retirado o ficheiro em formato XML (Figura 6).

Ano	Data Inicial	Data Final	Descrição	Tipo	Formato	Meio de envio	Resultado
2023	01/02/2023	28/02/2023	E-FATURA de Fevereiro	SAF-T E-Fatura	XML	E-Mail	OK
2023	01/03/2023	31/03/2023	E-FATURA de Março	SAF-T E-Fatura	XML	E-Mail	OK
2023	01/04/2023	30/04/2023	E-FATURA de Abril	SAF-T E-Fatura	XML	E-Mail	OK
2023	01/05/2023	31/05/2023	E-FATURA de Maio	SAF-T E-Fatura	XML	E-Mail	OK
2023	01/06/2023	30/06/2023	E-FATURA de Junho	SAF-T E-Fatura	XML	E-Mail	OK
2023	01/07/2023	31/07/2023	E-FATURA de Julho	SAF-T E-Fatura	XML	E-Mail	OK
2023	01/08/2023	31/08/2023	E-FATURA de Agosto	SAF-T E-Fatura	XML	E-Mail	OK
2023	01/09/2023	30/09/2023	E-FATURA de Setembro	SAF-T E-Fatura	XML	E-Mail	OK

Figura 6: Fase - Utilitários - emissão de Saft-t

Nos clientes que utilizam o *software* PHC, remotamente e através da ligação de uma VPN, era possível aceder ao *software* das empresas no menu supervisor -> comunicação das Faturas emitidas à AT, via Saft-t, escolhia a opção da Portaria 302/2016 – SAFT-T PT e emitia em ficheiro XML. Para os restantes clientes em que conseguiam extrair sem qualquer dificuldade o ficheiro Saft-t, no máximo ao dia 3 de cada mês era solicitado por e-mail o envio do ficheiro. À medida que era rececionado os ficheiros, estes eram colocados numa pasta da rede do servidor de possível acesso dos diferentes colaboradores que necessitem dessa informação, permitindo assim um controlo dos que ainda faltavam. Cada gabinete tinha alguém com a responsabilidade de submissão do ficheiro Saft-t através do portal das

finanças, no separador do E-Fatura: Faturas -> comerciante -> inserir os dados da empresa -> carregar o ficheiro -> enviar ficheiro, dos respetivos clientes. Após a submissão do ficheiro é obtido um comprovativo do envio, que era guardado na mesma pasta do servidor com possível acesso comum.

2.2.3. Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações

Qualquer empresa está abrangida por várias obrigações fiscais e declarativas quer aquando da sua constituição, alteração ou no desenvolvimento da sua atividade. “O cumprimento de obrigações fiscais é, a par com a preparação das demonstrações financeiras, uma responsabilidade estatutária do CC” (OCC, 2023, p.9). Assim, o CC ao assumir a responsabilidade perante os seus clientes, na submissão das declarações fiscais, fica sujeito à responsabilidade prevista no n.º 8 do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT), onde estabelece a responsabilidade subsidiária dos CC pelas coimas devidas pela falta ou atraso de quaisquer declarações tributárias que devessem ser apresentadas no período de exercício de funções.

Estas obrigações fiscais e declarativas, podem estar associadas à prestação anual de contas da empresa, isto é, a Informação Empresarial Simplificada (IES), pagamento de impostos como Imposto sobre Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), relatório único, entre muitas outras. A autoridade tributária disponibiliza no site a possibilidade de consulta de prazos para o cumprimento das diferentes obrigações, através do portal das finanças -> apoio ao contribuinte -> obrigações declarativas.

2.2.3.1. Declaração de IVA

A declaração periódica de IVA é uma obrigação declarativa de todos os sujeitos passivos de IVA. Como previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 29 do CIVA, consiste no envio mensal relativo às operações efetuadas no exercício de atividade no decurso do segundo mês precedente, com a indicação do imposto devido ou do crédito existente e dos elementos que serviram de base ao respetivo cálculo, ou seja, é o apuramento do imposto a liquidar ou a recuperar, mediante os valores que deram origem a esse imposto.

A declaração periódica de IVA, pode ser de periodicidade mensal ou trimestral, como previsto no n.º 1 do art.º 41 do CIVA. Para os sujeitos passivos com um volume de negócios

igual ou superior a 650.000€ no ano civil anterior, recaem no regime mensal obrigatório. Por sua vez, para os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 650.000€ no ano civil anterior, ficam no regime trimestral, de acordo com o previsto da alínea a) do n.º 1 do art.º 41 do CIVA. Contudo, está previsto no CIVA, no n.º 2 do art.º 41, a possibilidade das empresas que ficam abrangidas pelo regime trimestral, optarem pela entrega mensal da declaração na condição de se manterem neste regime por um período mínimo de três anos.

No decorrer do estágio, tive a oportunidade de fazer o apuramento do IVA de vários clientes, sendo este apurado de forma automática pelo programa utilizado, SNC.32 da Filosoft, como se pode ver na figura 7.

Data	Ano	Per	M/T	Mod	Método Cálcul	Anexos						Valores			Obs	img	
						An.1	An.2	Recp	Cl	For	Reg	404	Emissão	A Pagar			A Receber
04-02-2019	2018	12	M	A	por Conta								Internet	3.613,84	0,00		
08-05-2019	2019	2	M	A	por Conta								Internet	3.295,36	0,00		
31-05-2019	2019	3	M	A	por Conta								Internet	1.933,32	0,00		
12-06-2019	2019	4	M	A	por Conta								Internet	1.492,56	0,00		
15-07-2019	2019	5	M	A	por Conta								Internet	2.830,65	0,00		
19-07-2019	2019	6	M	A	por Conta								Internet	7.617,36	0,00		
09-09-2019	2019	7	M	A	por Conta								Internet	12.304,78	0,00		
10-10-2019	2019	8	M	A	por Conta								Internet	13.594,04	0,00		
11-10-2019	2019	9	M	A	por Conta								Internet	3.411,03	0,00		
14-11-2019	2019	10	M	A	por Conta								Internet	48,05	0,00		
10-12-2019	2019	11	M	A	por Conta								Internet	2.857,94	0,00		
03-02-2020	2019	12	M	A	por Conta								Internet	3.647,43	0,00		
13-04-2020	2020	1	M	A	por Conta								Internet	7.792,28	0,00		
13-04-2020	2020	2	M	A	por Conta								Internet	7.000,13	0,00		
12-05-2020	2020	3	M	A	por Conta								Internet	8.895,61	0,00		
15-06-2020	2020	4	M	A	por Conta								Internet	11.327,60	0,00		
16-06-2020	2020	5	M	A	por Conta								Internet	12.561,27	0,00		
10-08-2020	2020	6	M	A	por Conta								Internet	14.611,72	0,00		
09-11-2020	2020	7	M	A	por Cod. Iva								Internet	14.611,72	0,00		

Figura 7: SNC - Movimentos - IVA - declaração periódica- apurar

Existe a necessidade de confirmar os valores, pois nem sempre estes estão corretos. Os erros provinham muitas vezes, de valores mal calculados nos clientes com operações sujeitas a IVA auto-liquidação, a existência de notas de crédito a fornecedores, vendas de sucatas, entre outros. Para confirmar os valores com a declaração periódica de IVA (Anexo E) verifica-se primeiramente se havia documentos pendentes. No caso de existirem, envia-se um e-mail a solicitar os documentos em falta com controlo dos documentos que apareciam comunicados no E-Fatura, seguidamente tira-se uma listagem das vendas do período, dos valores de IVA do respetivo período e consultava-se os valores do mapa recapitulativo, caso fosse aplicada a esse cliente. Posto isto, tinha todas as informações necessárias para confirmar os valores da declaração de IVA previsual, sempre com o cuidado que se existisse valores de vendas de sucatas este valor teria de ser inscrito no campo 8 do Modelo

A. No caso de compras a países terceiros, o valor base do IVA teria de ser referenciado no campo 98. Quando existem notas de crédito referentes a compras ou a vendas, os valores relativos ao IVA devem ser inscritos no campo 40 ou no campo 41, respetivamente. Como nem todos os campos são preenchidos de forma automática, existe a necessidade de confirmar todos os valores apresentados.

Após a confirmação e a validação dos valores, é possível a emissão da declaração de IVA em formato XML através do *software* (SNC.32 da FiloSoft). As declarações de IVA dos gabinetes de Leiria e da Marinha eram colocadas numa pasta da rede do servidor, para posterior submissão pela contabilista certificada responsável pelos respetivos gabinetes de contabilidade, que neste caso era a patroa. Relativamente, ao gabinete de contabilidade situado em Tomar, como a contabilista responsável por este gabinete era a contabilista certificada de lá, a submissão da declaração de IVA era da sua responsabilidade. Após a submissão das declarações de IVA, no portal das Finanças, o respetivo comprovativo era disponibilizado como meio de comprovativo da sua submissão, sendo estes colocados na mesma pasta da rede, para poderem ser consultados pelas funcionárias e envio para os respetivos clientes.

Os prazos para a entrega são até ao dia 20 do 2º mês seguinte àquele que respeitem as operações para os sujeitos passivos do regime mensal, e até ao dia 20 do 2º mês seguinte ao trimestre no caso dos sujeitos passivos enquadrados no regime trimestral, como previsto no n.º 1 do art.º 41 do CIVA. Após a submissão das declarações de IVA no portal das finanças, é emitido um comprovativo da submissão da mesma e no caso de existir valor a pagar ao Estado é emitida uma nota de pagamento, com as referências. No caso de os clientes terem IVA a pagar ao Estado, enviava por e-mail a nota de pagamento e a informação relativa aos prazos limite de pagamento, devendo estes serem realizados até ao limite do dia 25, ao abrigo do n.º 1 do art.º 27 do CIVA.

2.2.3.2. Recapitulativa

A declaração recapitulativa de IVA é igualmente considerada uma obrigação declarativa, mas apenas para os sujeitos passivos que detenham operações com países intracomunitários, como previsto na al. c) do n.º 1 do art.º 23 do RITI e ao abrigo da al. i) do n.º 1 do art.º 29 do CIVA. A empresa detém alguns clientes que prestam serviços a outros sujeitos passivos em Estados-Membros da União-Europeia e como tal ficam obrigados à entrega da declaração recapitulativa relativa a esses períodos (Anexo F).

Na elaboração da declaração recapitulativa é importante existir um especial cuidado em confirmar o número de identificação fiscal das empresas através da plataforma VIES e os respetivos valores novamente com as faturas já previamente classificadas e registadas. Após estes procedimentos, a emissão da declaração pode ser feita desde que em formato XML, sendo posteriormente arquivadas juntamente com as declarações de IVA. A forma como era submetida no portal das finanças e os respetivos prazos de entrega são os mesmos que na declaração periódica de IVA, como previsto no n.º 1 e 2 do art.º 30 do RITI.

2.2.3.3. Reembolso pedido do IVA intracomunitário

O reembolso do IVA intracomunitário, consiste na possibilidade de o sujeito passivo recuperar o imposto pago a outro Estado-membro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 186/2009 de 12 de agosto, que transpôs para o direito interno, a Diretiva n.º 2008/9/CE, do Conselho, de 12 de fevereiro. Assim, se o sujeito passivo português suportou imposto pago num país da Comunidade Europeia e caso não tenha aí registo para efeitos de IVA, só poderá ser ressarcido desses valores através do pedido de reembolso (OCC, 2023).

Na empresa, existem alguns clientes que cumprem os requisitos legais para poderem pedir o reembolso de IVA. Este reembolso é solicitado através do portal das finanças -> serviços tributários -> outros serviços -> IVA -> pedido de reembolso a outros Estados-membros. Tive a oportunidade de acompanhar este processo de pedido de reembolso de um dos clientes da empresa.

O art.º 8 do diploma que aprova o reembolso de IVA, estipula como prazo até ao dia 30 de setembro do ano civil seguinte, desde que respeite os limites mínimos para o reembolso, podendo ser igual ou superior a 50€ se respeitantes ao ano civil imediatamente anterior e igual ou superior a 400€ desde que respeitantes por um período inferior a 3 meses consecutivos.

2.2.4. Supervisão dos atos declarativos para a Segurança Social – Contribuições para a Segurança Social

Durante o estágio, não houve a oportunidade de trabalhar diretamente com o departamento de recursos humanos, pois a pessoa responsável pelo cumprimento das obrigações declarativas tais como: Taxa Social Única (TSU), a Declaração Mensal de Remunerações (DMR) encontra-se a trabalhar diretamente nas instalações de uma empresa cliente. Contudo, para além do cumprimento destas obrigações dos clientes dos gabinetes de Leiria

e da Marinha Grande, também é da sua responsabilidade o processamento de salários e emissão de recibos de vencimentos dos vários clientes dos gabinetes de Leiria, Marinha Grande e do próprio gabinete de contabilidade onde foi realizado o estágio.

Estas obrigações declarativas, nomeadamente a Declaração Mensal de Remunerações (DMR) pode ser submetida no portal das Finanças ou no portal da Segurança Social através do separador: Pagamentos -> pagamentos à segurança social -> opções -> emprego -> remunerações -> declaração mensal de remunerações. O pagamento da Taxa Social Única (TSU) deve ser efetuado através do portal da segurança social através do separador Pagamento -> Pagamentos à segurança social -> opções -> empresa -> TSU / Estado -> TSU.

2.2.4.1. Processamento de salários

O processamento de salários pode ser efetuado por qualquer funcionária, contudo, a gestão de recursos humanos dos gabinetes de Leiria e da Marinha são da responsabilidade de uma única pessoa como já referido, e no caso do gabinete de Tomar fica responsável a CC pela formatação e parametrização necessária de todos os dados necessários onde todos os critérios para cada trabalhador dos vários clientes é sempre por indicação da entidade patronal dos mesmos.

O *software* de recursos humanos (SIGEP.32 da FiloSoft) utilizado pela empresa permite não só o processamento de salários, mas também o preenchimento do relatório único, controle e ajuda no preenchimento dos impostos a pagar, nomeadamente as retenções de IRS, a TSU ou o tratamento de contribuições de clientes com contabilidade independente, ficheiro dos trabalhadores com toda a informação necessária relativa a estes, desde baixas, faltas, subsídios, salário bruto, taxas de retenção, a criação de mapas e ficheiros para a segurança social, DMR.

O processamento de salários consiste no cálculo do valor bruto mensal atribuído aos trabalhadores, sendo quase de forma automática pelo programa. Para os clientes onde a contabilidade é feita integralmente utilizando os *softwares* da empresa, o cálculo dos salários é realizado com recurso do *software* de recursos humanos (SIGEP.32 da FiloSoft). Por sua vez, o programa de recursos humanos está interligado com o programa de contabilidade (SNC.32 da FiloSoft), permitindo deste modo, o processamento de salários de forma automática e a sua integração para a contabilidade diretamente para o diário respetivo de forma semiautomática (Anexo G). Para os outros clientes, onde a contabilidade é feita nas

próprias instalações dos clientes, como não detêm o módulo de recursos humanos, o processamento de salários e a emissão dos recibos por trabalhador é feita com recurso do *software* SIGEP.32 da FiloSoft (figura 8). Ainda neste *software* é possível extrair um documento onde conste todos os valores por departamento. A classificação e o registo do lançamento são feitos de forma manual no programa da empresa cliente com base no documento extraído dos valores relativos ao processamento de salários por departamento da empresa cliente.

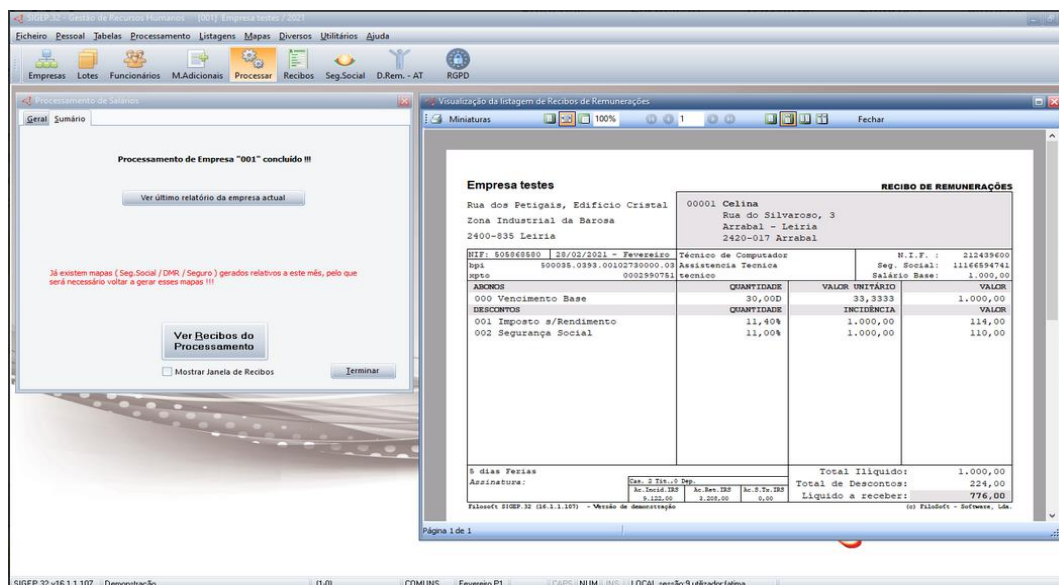


Figura 8: SIGEP.32 – Recibos

2.2.5. Encerramento de contas

Todos os clientes da empresa apresentam como ano de exercício económico igual ao ano civil, sendo o apuramento do resultado líquido a 31 de dezembro. Desta forma, é necessário proceder a uma série de tarefas que permitem o cumprimento das obrigações fiscais. Para a preparação do fecho do exercício, é importante a conferência das contas, de forma a poder corrigir saldos, caso estes apresentem algum erro, as conciliações bancárias devem estar conferidas, de modo a permitir uma análise das contas de terceiros: contas de clientes, fornecedores, Estado e da Segurança Social.

No entanto, este processo vem sendo feito ao longo do ano, mas em alguns casos existe alguma resistência por parte de alguns clientes na entrega dos documentos necessários, dificultando assim este processo. Outra tarefa muito importante é a confirmação dos ativos, de modo a verificar a necessidade do cálculo das depreciações, amortizações e possíveis

abates de bens. Uma tarefa que é sempre realizada pelo contabilista é também o lançamento de provisões, imparidades, revalorizações, diferimentos, estimativas. Esta confirmação é efetuada pelo contabilista verificando a necessidade de reforço ou regularização, caso existam valores em excesso. Após a confirmação e posteriormente as correções necessárias, é possível a elaboração das demonstrações financeiras, a preparação do dossiê fiscal e o relatório de gestão. De acordo com o art.º 70 do CSC, o processo de prestação de contas é obrigatório, muito embora a obrigação da elaboração de todos os documentos que compõem o processo de prestação de contas não seja da responsabilidade do CC, à exceção das demonstrações financeiras incluindo os anexos, caso aplicável, é importante a sua colaboração ao longo de todo o processo.

2.2.5.1. Preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras têm por objetivo primordial proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de uma entidade (OCC, 2023). As demonstrações financeiras devem apresentar informação comparativa ao longo dos períodos, permitindo assim uma melhor compreensão e possíveis ajustamentos necessários na política de gestão. A elaboração das demonstrações financeiras que adotem o SNC devem respeitar as regras da norma contabilística e de relato financeiro (NCRF), conforme o disposto no parágrafo 1 da NCRF 1 - “Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras,” tem como objetivo o de prescrever as bases quanto à estrutura e conteúdo do balanço, da demonstração de resultados, da demonstração das alterações no capital próprio e do anexo. Por sua vez a NCRF 2 - “Demonstração de fluxos de caixa,” refere no parágrafo 1 que as alterações históricas de caixa e seus equivalentes de uma entidade por meio de uma demonstração de fluxos e caixa durante o período em operações, de investimento e de financiamento.

O anexo deve respeitar o disposto na Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, sendo adaptado a cada cliente. A informação contida no anexo deve respeitar as regras previstas no parágrafo 42, 43 e 44 da NCRF 1, com o intuito de melhor clarificar a informação nas demais demonstrações financeiras para uma melhor compreensão dos valores apresentados. Pode ainda fazer parte das demonstrações financeiras mapas suplementares e informação baseada em tais demonstrações ou derivada delas, e que se espere que seja lida juntamente com elas, conforme disposto no Aviso n.º 8254/2015 de 21 de julho.

O programa utilizado pela empresa permite de forma automática a extração do balanço de cada cliente. O ficheiro utilizado para a elaboração das demonstrações financeiras de alguns clientes, foi o Excel já existente, onde apenas alterei os valores necessários e correspondentes ao ano do exercício tendo por base o balanço extraído do programa. Todas as demonstrações financeiras são elaboradas com o pressuposto de continuidade e de acordo com o regime contabilístico de acréscimo, segundo o parágrafo 22 da Estrutura Conceptual à exceção das demonstrações de fluxos de caixa e seus equivalentes, pois estes devem ser reconhecidos aquando da sua ocorrência e não quando seja previsto o seu pagamento ou recebimento. Contudo, não estão sujeitas à obrigatoriedade de elaborar as demonstrações de fluxos de caixa e seus equivalentes as microentidades. O mesmo acontece na demonstração de alteração do capital próprio, em que as empresas clientes de micro e pequena dimensão, não necessitam de tal informação.

2.2.5.2. Dossiê fiscal

Todos os sujeitos passivos de IRC, estão sujeitos à elaboração do dossiê fiscal, como previsto no n.º 1 do art.º 130 do CIRC, à exceção do Estado, regiões autónomas, autarquias locais, suas associações de direito público, federação e instituição de segurança social nos termos do art.º 9 do CIRC. São obrigados a manter por um período de dez anos, toda a documentação fiscal relativa ao período de tributação. Por sua vez, o CIRS nos termos do art.º 129 refere que é obrigatório aos sujeitos passivos de IRS quem possuem contabilidade organizada a constituição de um processo de documentação fiscal relativo ao exercício.

Por conseguinte, a preparação do arquivo da documentação fiscal, deve estar concluída até ao dia 15 de julho, data prevista para submissão por transmissão eletrónica no portal das finanças da declaração anual de informação contabilística e fiscal referente ao período de tributação dos sujeitos passivos, de acordo com o art.º 113 do CIRS e do art.º 121 do CIRC. No que concerne aos elementos que integram o dossiê fiscal, está regulamentado na Portaria n.º 51/2018 de 16 de fevereiro que revoga a anterior Portaria n.º 92-A/2011 de 28 de fevereiro.

Para os sujeitos passivos de IRC, são elementos obrigatórios ao dossiê fiscal:

- o relatório de gestão, parecer do conselho fiscal e documentação de certificação legal de contas quando legalmente exigidos;

- o mapa de controle de prejuízos no regime especial de tributação de grupos de sociedades previsto no art.º 71 do CIRC.

Para os sujeitos passivos de IRC e IRS, são elementos obrigatórios:

- documentos, certificados e comunicação relativos a créditos cujo imposto foi deduzido nos termos do art.º 78 do CIVA;
- mapa, de modelo oficial, de provisões, perdas por imparidade em créditos e ajustamentos em inventários;
- mapa, de modelo oficial, das mais-valias e menos-valias;
- mapas, de modelo oficial das depreciações e amortizações;
- mapas, de modelo oficial das depreciações de bens reavaliados ao abrigo do diploma legal;
- mapas, de modelo oficial, da reavaliação efetuada nos termos do Decreto-lei n.º 66/2016, de 3 de novembro;
- mapa do apuramento do lucro tributável por regimes de tributação;
- mapa de controlo da dedução de prejuízos fiscais nos termos do art.º 52 do CIRC;
- mapa de reporte dos gastos de financiamento líquidos de períodos de tributação anteriores nos termos do art.º 67 em conjunto com o 75-A do CIRC;
- outros documentos mencionados em códigos, legislação complementar e instruções administrativas que devam integrar o processo de documentação fiscal.

2.2.6. Preparação da informação contabilística para os relatórios e análise de gestão e informação periódica à entidade a quem presta serviços

Como já referido, o art.º 70 do CSC prevê que para além das demonstrações financeiras, a serem elaboradas de acordo com o normativo utilizado pelas empresas, deve-se incluir o relatório de gestão. Segundo o acórdão do tribunal da relação de Lisboa no processo n.º 2177-13.6TVLSB.L1-6 que salienta quais as funções inerentes ao CC, refere que estes apenas podem subscrever as declarações fiscais, as declarações financeiras e os seus anexos, ficando assim os administradores com o dever de elaborar anualmente e apresentar contas para aprovação conforme previsto pelo Decreto-Lei n.º 410/89 de 21 de novembro em conjunto com o Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de julho.

A maioria dos clientes do escritório de Leiria e da Marinha Grande, não estão abrangidos pela obrigação de elaborar o relatório de gestão. Conforme previsto no n.º 6 do art.º 66 do CSC ficam dispensados da elaboração do relatório de gestão as microentidades desde que

divulguem, quando aplicável, no final do balanço das informações mencionadas na alínea d) do n.º 5 do art.º 66 do CSC. No entanto, existem clientes que estão abrangidos pela obrigatoriedade de elaborar o relatório de gestão, solicitando assim a sua elaboração, seja por desconhecimento ou por falta de literacia contabilística. Tive assim a oportunidade de elaborar alguns relatórios de gestão de algumas empresas clientes que normalmente ficavam a cargo de uma funcionária, sendo estes posteriormente confirmados pela contabilista certificada e enviados às empresas clientes.

O relatório de gestão é um documento que deve conter, pelo menos, uma exposição fiel e clara sobre a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta, ao abrigo do art.º 66 n.º 1 do CSC. Só iniciava o relatório de gestão, quando já tivesse todas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas pelo CC. No que concerne à sua estrutura, o n.º 5 do art.º 66 do CSC, prevê os pontos importantes, nomeadamente:

- um enquadramento macroeconómico e o seu impacto na gestão da empresa;
- a evolução da empresa;
- aspetos financeiros, possíveis referências quanto ao desempenho não financeiro relevantes para as atividades;
- questões relativas a trabalhadores, informação sobre aspetos ambientais;
- existência de sucursais;
- aquisição e alienação de quotas/ações;
- proposta do resultado líquido;
- possíveis acontecimentos relevantes após o término do exercício.

2.2.7. Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização

A empresa defende que é importante auxiliar os seus clientes na tomada de decisões que impliquem a sua sobrevivência e a sua saúde financeira, mas igualmente defende que estes mesmos clientes devam ser autónomos nas suas decisões de gestão. Tive a oportunidade de conhecer um cliente que está a passar por um processo de estruturação interna, deixando de depender tão ativamente das funcionárias do escritório de contabilidade a nível de gestão, mas contando sempre com o apoio necessário para uma melhoria contínua nos seus serviços a nível de gestão. Outro exemplo, foi um cliente que está a atravessar por uma aposta no seu crescimento no mercado, não só a nível tecnológico, mas também na sua pegada ecológica,

acompanhando as tendências e comprometendo-se com a sustentabilidade nos seus serviços. Assim, e quanto ao primeiro também me foi dada a oportunidade de estar presente numa reunião nas instalações da empresa, onde me permitiu perceber a importância de um acompanhamento personalizado às reais necessidades dos clientes. Esta empresa para conseguir ter um maior controlo nos seus custos, e devido ao seu crescimento, apostou não só em mudar de *software*, mas também aquando desta transição pelo sistema de inventário permanente, de modo a conseguir ter um maior controlo dos seus inventários, em quantidades, *stocks* e aferir os custos reais das suas mercadorias.

2.2.7.1. Gestão de gabinetes

A empresa está a implementar um *software* de gestão de gabinetes (GRB.32 da FiloSoft), com o pressuposto de poder melhorar de forma eficaz a gestão de tarefas e a tomada de decisões por parte da gestão. O *software* em causa junta algumas características do *tableau du bord* e do *balanced scorecard*.

Pezet (2009), define o *tableau du bord* “como um sistema de indicadores que visam o monitoramento e a realização de operações económicas e comportamentos individuais de uma forma que seja compatível com a estratégia adotada”, como citado por Oliveira, F., (2018, p.33). Jordan et al., (2021, p.269) acrescentam ainda que o *tableau du bord* apresenta-se “como um sistema mais adequado ao acompanhamento das atividades exercidas, proporcionando uma visão mais abrangente e, por isso, mais vocacionada para o apoio à tomada de decisão pelos gestores”. Por outro lado, o conceito de *balanced scorecard* foi desenvolvido depois de existir o *tableau du bord* em meados de 1992 com o objetivo de conseguir avaliar o desempenho organizacional das empresas. Amat, (2001) define o *balanced scorecard* como “algo mais que um conjunto de indicadores que informam sobre a realização dos aspetos mais relevantes da empresa”, conforme refere Oliveira, F., (2012, p.46). Jordan et al., (2021, p.294) apresenta uma definição mais ampla, afirmando que “o *balanced scorecard* é um instrumento de gestão que fornece aos gestores uma visão global e integrada de desempenho organizacional sob quatro perspetivas”: acionistas (aumentando assim a sua rentabilidade e o seu crescimento), o cliente (na capacidade de satisfação e possibilitando assim uma maior fidelização por parte destes), os processos internos (aumentando assim a sua eficácia e eficiência) e aprendizagem e desenvolvimento organizacional (satisfação do pessoal e a sua qualificação).

Atualmente, a empresa detém um único sócio-gerente, onde recai todas as decisões e controle dos três gabinetes. A aquisição do *software* já tinha sido feita em anos anteriores, mas só agora é que se decidiu efetivamente implementar. No decurso do meu estágio não tive a oportunidade de trabalhar diretamente neste *software*, mas tive a possibilidade de estar presente numa formação nas instalações da FiloSoft para melhor perceber o funcionamento do *software* e as suas vantagens. O *software* de gestão de gabinetes foi desenhado especificamente para auxílio de gabinetes de contabilidade, consultoria e fiscalidade, com o objetivo de permitir às empresas a maximização dos seus rendimentos e um maior controlo das suas tarefas por funcionários e por clientes.

As principais vantagens na utilização deste *software* no seu dia-a-dia para os funcionários, são as seguintes: gestão de tempo (prazos, tarefas); monitorização de tarefas pendentes por clientes; priorização das tarefas por clientes; troca de informação, dúvidas e ideias através de *pop-ups*, permitindo assim aos diferentes utilizadores saberem qual o procedimento a fazer em situações iguais; permite um arquivo digital. Por outro lado, para o órgão de decisão, permite: melhorar a eficácia das tarefas; controlo de acessos aos utilizadores; controlo nas tarefas realizadas pelos funcionários e por clientes; registo de assiduidade (faltas, férias, entradas e saídas); controlo de dívidas de clientes; registo do tempo de trabalho dos funcionários em cada aplicação e por cliente; permite ajudar a definir responsabilidades de cada funcionário; ajuda a criação de um organograma da empresa; permite através de uma análise de gráficos e estatísticas aplicar avanços mais reais dos diferentes clientes.

2.2.8. Preparação de pareceres e relatórios de consultoria ou de peritagem nas áreas da contabilidade e fiscalidade

Nem sempre existe a oportunidade de poder estar presente em determinados assuntos devido à sua complexidade. Assim não houve a oportunidade de poder acompanhar neste tipo de processos devido à limitação de tempo.

2.2.9. Sensibilização para a possibilidade de intervenção, na fase graciosa do procedimento tributário e no processo tributário

O código de procedimento de processo tributário contempla toda a informação relativa a este tipo de procedimentos, que de acordo com o n.º 9 do preâmbulo é “reconhecido como mais adequado, da autonomização da matéria dos recursos jurisdicionais”. Sendo uma matéria muito específica e de grande complexidade não houve oportunidade de desenvolver qualquer tarefa deste âmbito do decurso do estágio.

2.2.10. Conduta ética e deontológica associada à profissão

A expressão ética deriva do grego *ethos*. Segundo Rocha (2010, p.15) ética “significa costume” que por si só é influenciado por valores morais e pelas leis, referindo ainda que desde a civilização grega já se defendia uma noção de ética. Para Gonçalves & Carreira (2012, p.20) “a expressão ética significa modo de ser ou caráter”. Já Lisboa (1997, p.30) vai mais além e define o termo ética como “um ramo da filosofia que lida com o que é moralmente bom ou mau, certo ou errado”. Tendo em análise as várias definições dos diferentes autores, ambos defendem que a prática de ética é influenciada ao mesmo tempo por ideias, tomadas de decisões e comportamentos.

Com a evolução dos anos, o termo “ético” foi sofrendo não só várias definições como também uma expressão aplicada a várias profissões, como no exercício da profissão de médicos, advogados e contabilistas. Quando aplicado o termo ética a uma profissão, esta é denominada de deontologia. Segundo Isaac, deontologia define-se como um “conjunto de regras a uma profissão, ou parte dela, se dota através de uma organização profissional”, já Colasse, realça outro especto, referindo que “deontologia não pode ser vista como a apresentação de comportamentos estereotipados”, conforme citado por Rocha (2010, p.246)

Os profissionais da área da contabilidade, devem respeitar o Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados (EOCC) e o Código Deontológico dos Contabilistas Certificados (CDCC), que tem como objetivo definir padrões, direitos, deveres e sanções para aqueles que não cumprem e não respeitem. O art.º 3 do CDCC, estabelece os princípios gerais para o exercício da profissão, nomeadamente: o princípio da integridade, o princípio da idoneidade, o princípio da independência, o princípio da responsabilidade, o princípio da competência, o princípio da confidencialidade, o princípio da equidade e o princípio da lealdade.

O princípio da integridade, implica que o profissional seja capaz de realizar a sua atividade de forma honesta e sincera. O princípio da idoneidade, está também previsto no art.º 2 do EOCC que refere que todo o profissional deve aceitar apenas os trabalhos para os quais se sinta apto a desempenhar. O princípio da independência, salienta que o profissional deve garantir igualdade no tratamento dos diferentes clientes. O princípio da responsabilidade está também regulado no art.º 5 do CDCC e no art.º 70 n.º 3 do EOCC, ficando assim o contabilista responsável pelos atos praticados no exercício das suas funções perante o cliente, e em caso do seu incumprimento este é punido ao abrigo do art.º 89 n.º 4 al. 1) do EOCC. O

princípio da competência, está também previsto no art.º 6 do CDCC que implica que os profissionais exerçam as suas funções de forma responsável devendo de forma continuada e atualizada desenvolver os seus conhecimentos e qualificações técnicas. O princípio da confidencialidade, está previsto no 10 do CDCC e no art.º 72 n.º 1 al. d) do EOCC devendo manter o sigilo sobre todos os factos e documentos dos seus clientes. O princípio da equidade, não privilegiando uns clientes em detrimento de outros, seja através de honorários, preferências ou outras variáveis. O princípio da lealdade, deve assim o contabilista manter uma conduta que não prejudique os colegas e a classe, por exemplo, o art.º 16 do CDCC e o art.º 74 n.º 1 do EOCC refere que em caso de sucessão por outro colega.

Neste sentido qualquer empresa está munida de regras ou normas que de modo geral, as pessoas se regem no dia-a-dia e se as empresas criarem o seu próprio código de ética, pode não só ajudar os funcionários a saber agir em determinadas situações, mas também a conhecer os seus princípios e linhas orientadoras de qualidade. No decorrer do estágio deparei-me com alguns dos princípios gerais éticos dos CC e percebi o quanto podem ser cruciais para o exercício da profissão.

2.3. Cursos de formação frequentados

O código de trabalho determina que todo o empregador deve proporcionar 40h de formação contínua aos seus trabalhadores. A empresa tem uma preocupação constante em proporcionar aos funcionários formação relacionadas com a atividade da empresa, aumentando assim as competências e uma constante atualização na área da contabilidade e da fiscalidade. A maioria dos funcionários é recetivo a frequentar formações.

No desenrolar do meu estágio, a empresa também me proporcionou a possibilidade de frequentar algumas formações (Anexo H), possibilitando-me não só um enriquecimento a nível pessoal, mas também um crescimento profissional. No dia 10 de outubro de 2023, tive a oportunidade de assistir presencialmente à formação de implementação de boas práticas profissionais ministrada pela OCC, no auditório do Teatro José Lúcio da Silva em Leiria. Esta formação, mostrou-me o quanto a profissão de contabilista pode ser exigente não só a nível profissional como pessoal, mas também a sua importância na vida das pessoas e das empresas. Ainda em outubro, no dia 27, pude assistir em formato on-line através da aplicação *Zoom*, a uma ação de formação de 4h sobre o impacto fiscal do programa “+ habitação”,

ministrada pelo Dr. Rui Gonçalves (APECA), evidenciando o quanto é importante na profissão de contabilista ou técnico de contabilidade, a atualização sobre os temas fiscais e acompanharmos as leis e o impacto que estas possam ter na vida das pessoas. Outra formação que tive a possibilidade de assistir em formato on-line foi no dia 15 de novembro, ministrada pelo Prof. Doutor Carlos Quelhas Martins (APECA) sobre a preparação do encerramento de contas de 2023 - abordagem contabilística e fiscal. Esta formação permitiu-me perceber não só a importância da contabilidade, mas também o conhecimento fiscal para que a imagem verdadeira e real seja potencialmente demonstrada e evidenciada no encerramento das empresas. Para tal é necessário não só a confirmação de todo o trabalho de um período económico, mas também avaliar a viabilidade da empresa para períodos futuros.

Tabela 4: Formações frequentadas durante o estágio

Formação	Formador	Formato	Duração
IES/DA Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação (Declaração do período de 2022 – a entregar em 2023)	Dra. Catarina Bastos Neves	On-line	9h00 às 18h00 (8h)
Implementação de boas práticas profissionais	Ordem dos Contabilistas Certificados	Presencial	9h00 às 18h30 (8h)
Impacto Fiscal do Programa Mais Habitação	Dr. Rui Gonçalves	On-line	14h00 às 18h00 (4h)
A preparação do encerramento de contas de 2023 – abordagem contabilística e fiscal	Prof. Doutor Carlos Quelhas Martins	On-line	9h00 às 18h00 (8h)

Fonte: Elaboração própria

No decorrer do estágio, ficou evidente que a profissão na área de contabilidade é bastante exigente, pois existe uma necessidade de formação contínua, mas também muito gratificante por sabermos que podemos fazer a diferença na vida de outras pessoas. Todas as formações permitiram adquirir conhecimentos que foram uma mais-valia para o meu enriquecimento profissional, mas também no desempenho e rigor das minhas atividades.

3. Relato da informação não financeira

A globalização deu às empresas a possibilidade de ter acesso a novos recursos, tecnologias e modelos de negócio, mas conseqüentemente com o passar dos anos trouxe uma necessidade de reflexão sobre a sustentabilidade ambiental e social. Cada vez mais o mercado empresarial vem sendo marcado por tendências e uma forte competitividade, onde as empresas se deparam com um ambiente negocial extremamente complexo, pois os consumidores de hoje são mais exigentes e têm demonstrado uma maior consciência ecológica exigindo responsabilidades aos empresários e medidas de proteção para salvar o planeta. O tema da sustentabilidade tem vindo a ser cada vez mais debatido nos media e associado às mudanças climáticas, ao consumo excessivo de recursos naturais do planeta, colocando em causa a continuidade da qualidade de vida das pessoas e a sua sobrevivência.

A escolha do tema para além de ser atual e discutir a importância dos CC sobre esta temática, pois o seu contributo assume uma importância adicional. Pretendia-se que fosse aplicado a algumas empresas clientes onde o estágio decorreu. De modo, a compreender a sua aceitação da divulgação de informação não financeira, bem como uma proposta de estrutura de modelo. Contudo, não foi possível expandir esta parte, não só devido a limitações de tempo, mas também porque não estavam atualmente preparadas para fornecer informações não financeiras.

A nível europeu e governamental, têm sido criados normativos, leis e diretivas para ajudar as empresas a perceberem como podem contribuir para uma maior responsabilidade social e ambiental. A diretiva 2014/95/UE de 22 de outubro, substitui a anterior diretiva de 2013/34/UE reconhecendo “a importância de as empresas divulgarem informações sobre a sustentabilidade, nomeadamente no que respeita aos fatores sociais e ambientais, a fim de identificar os riscos para essa mesma sustentabilidade e de aumentar a confiança dos investidores e dos consumidores”.

Segundo uma publicação da Pordata com dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) relativo ao ano de 2022, as pequenas e médias empresas representam 99,9% do total de empresas, que na sua divisão 96% são consideradas microempresas, cerca de 3,3% pequenas empresas e 0,6% médias empresas. Apesar de ainda não ser obrigatória a divulgação da informação não financeira para as micro, pequenas e médias empresas, estas estão

intrinsecamente ligadas à cadeia de valor das grandes empresas. Sendo obrigatório a divulgação da informação não financeira para as grandes empresas ou de capital aberto, “as pequenas, enquanto parceiras e elementos da cadeia de abastecimento das grandes empresas, configuram alvos indiretos” (APEE, 2017, p.3).

Por outro lado, a informação não financeira contribui para uma maior transparência sobre a divulgação de informação sobre as empresas, que, estas uma vez transmitidas de forma coesa, correta e coerente podem ajudar as empresas a criarem valor e diferenciais no mundo empresarial, especialmente no desenvolvimento dos seus relatórios financeiros.

3.1. Revisão de literatura

Narciso (2022), alega que em Portugal o tema da sustentabilidade é “ainda muito residual e apenas ao nível das grandes empresas a implementação das iniciativas ESG”, conforme citado por Amado (2022, p.10). Eugénio (2022) destaca ainda que os contabilistas desempenham um papel importante no auxílio às empresas rumo à sustentabilidade, tendo nos últimos anos a investigação nas áreas da contabilidade para a sustentabilidade “dado passos gigantes, possibilitando bons estudos que podem servir de apoio aos contabilistas”, conforme citado por Amado (2022, p.13). Já Paula Franco, a bastonária da OCC refere que “a contabilidade, enquanto alinhada com as inovações tecnológicas do mercado é hoje, mais do que nunca, um mecanismo de gestão estratégica e isso significa também ser um braço para demonstrações contábeis essenciais para a reestruturação de normas sustentáveis para as empresas”, conforme citado por Amado (2022, p.13).

As empresas estão cada vez mais conscientes da importância do seu papel na sustentabilidade e são cada vez mais pressionadas a medir e demonstrar as suas estratégias a nível social e ambiental. Existem vários estudos publicados, por diversas consultoras, sobre as práticas de relatórios sustentáveis adotadas por algumas empresas portuguesas. Todas as empresas devem prestar contas independentemente da sua dimensão. Ora, o relato empresarial engloba não só a informação financeira como também a informação não financeira. Deste modo, a análise de informação financeira de uma empresa permite analisar o desempenho da empresa, bem como avaliar a sua “saúde” financeira. Por outro lado, a informação não financeira permite compreender a evolução do desempenho da posição e do impacto das atividades da empresa, referentes às questões: sociais, ambientais e

governamentais, podendo de igual modo, apresentar se adequado uma referência aos montantes inscritos nas demonstrações financeiras anuais.

De acordo com o art.º 66-B do CSC, está previsto as grandes empresas incluírem informação não financeira nos seus relatórios de gestão, quando as empresas à data de encerramento das contas excedam um número de 500 trabalhadores durante o período do seu exercício, ou dois dos três limites definidos no n.º 3 do art.º 9 do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. Desta forma, a informação não financeira divulgada pelas empresas de grande dimensão e dos diferentes setores de atividade, contribui para a transparência e a coerência da informação não financeira divulgada nos seus relatórios. Em Portugal o Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho, veio tornar o relato da informação não financeira obrigatório para estas empresas.

É importante ressaltar que a informação não financeira nos relatórios de gestão, são cada vez mais um elo de comunicação importante entre os diferentes investidores e *stakeholders*. Narciso (2022), argumenta também que “no futuro, esta mensuração do impacto a longo prazo da implementação e o seu efeito nas contas das organizações estará cada vez mais em cima da mesa e será valorizada pelos diferentes *stakeholders* com que a empresa tem de interagir permanentemente”, conforme citado por Amado (2022, p.13).

É importante destacar que “o voluntariado empresarial, sempre que integrado na cadeia de valor organizacional” permite apoiar a sustentabilidade da empresa, “esta é uma plataforma que alcança a dimensão económica, ambiental e social e as equilibra, tomando nota das necessidades a suprir pela antevisão de novas tendências, constituindo-se assim numa vantagem competitiva e comparativa” (Correia et al., 2014, p.200).

Uma ampla maioria das empresas segue as diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI), apresentando o seu reporte de acordo com os padrões de reporte da GRI. Segundo um estudo da KPMG, baseado nas 250 maiores empresas do mundo segundo a Fortune de 2012, no ano de 2013, cerca de 70% das 100 maiores empresas portuguesas elaboravam relatórios de sustentabilidade, sendo que mais de 90% das empresas utiliza os padrões de reporte da GRI, conforme citado por Pinto (2014).

As empresas referem também nos seus relatórios algumas das ações levadas a cabo no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) publicados pelas Nações Unidas, identificando em quais atuam, com o seu compromisso e progresso verificado ao longo dos anos, através da identificação de ações e projetos que se encontram a decorrer.

Algumas empresas integram ainda, de forma a reforçar a qualidade dos seus relatórios, outros normativos como por exemplo a *International Organization for Standardization* (ISO), certificando assim os princípios recomendados às empresas sobre a sua responsabilidade social. Este normativo aponta como temas centrais: 1) governação organizacional; 2) direitos humanos; 3) práticas laborais; 4) ambiente; 5) práticas operacionais justas; 6) questões relacionadas com o consumidor; 7) envolvimento e desenvolvimento da comunidade.

Ribeiro, (2019) salienta que o normativo ISO 26000 tem como objetivo ao mesmo tempo o desenvolvimento económico, a justiça social e o respeito pelo meio ambiente, de forma a criar valor para os acionistas, clientes, trabalhadores, parceiros e a sociedade em geral, dando o necessário contributo para o desenvolvimento sustentável.

3.2. Conceitos relacionados à Sustentabilidade

As empresas têm cada vez mais presente a importância em termos de sustentabilidade em termos económico e social, ou seja, a chave para o sucesso das empresas passa por integrar nas suas funções corporativas, políticas de sustentabilidade de forma a acrescer valor e diferenciação. Para o desenvolvimento deste capítulo será abordado o relato não financeiro das empresas, onde será contextualizado a responsabilidade social, de seguida uma breve definição de pequenas e médias empresas e por fim o pacto global das nações unidas.

3.2.1. Responsabilidade social

A responsabilidade social em Portugal, para se conectar com as empresas e cidadãos, deve unir esforços conjuntos (Mortal, 2005) e capacitar economicamente o crescimento dos produtos e dos mercados (Duarte, 2007) de forma social, ambiental e sustentável, como refere Faria (2018). Davis (1960) sugere que as decisões e ações da responsabilidade social por parte das empresas terão de ser superiores aos interesses económicos.

Carroll (1999) criou um modelo em pirâmide (figura 9) com quatro pilares sobre a responsabilidade social: sendo os lucros a maior razão pela qual as empresas existem, encontra-se na base da pirâmide como responsabilidade económica; acima do pilar base, temos a responsabilidade legal, pois as empresas para produzir bens ou prestar serviços têm de respeitar e cumprir a lei; responsabilidade ética, inclui comportamentos ou expectativas

por parte da sociedade; no topo da pirâmide, temos a responsabilidade filantrópica, como contribuição para a comunidade, melhorar a qualidade de vida.

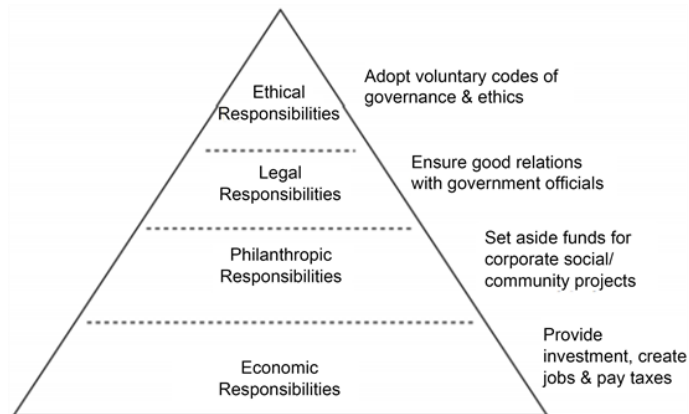


Figura 9: Pirâmide da Responsabilidade Social e Empresarial

Fonte: Disponível em <https://images.app.goo.gl/734xeSysrPMBGhxD6>

A Comissão das Comunidades Europeias define no Livro Verde (2001, p.4) a responsabilidade social das empresas como “um conceito segundo o qual as empresas decidem, numa base voluntária, contribuir para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo”, podendo esta responsabilidade manifestar-se “em relação aos trabalhadores e, mais genericamente, em relação a todas as partes interessadas afetadas pela empresa e que, por seu turno, podem influenciar os seus resultados.”

Especificando um pouco mais, no Livro Verde (2001, p.12), menciona duas dimensões relativas à responsabilidade social: a dimensão interna e a dimensão externa. A dimensão interna, consiste em temas como: o investimento em capital humano, a saúde, a segurança, enquanto as práticas amigas do ambiente dizem respeito à gestão dos recursos naturais utilizados durante o processo produtivo. A dimensão externa prende-se com todos os que se relacionam com a empresa, desde os acionistas, investidores, trabalhadores e outras partes interessadas tais como “parceiros comerciais e fornecedores, clientes, autoridades públicas e organizações não governamentais que exerçam a sua atividade junto de comunidades locais”.

3.2.2. O papel das Micro e pequenas empresas

Embora ainda não seja de carácter obrigatório para as empresas de micro e pequena dimensão, espera-se que estas empresas também estejam preparadas para publicar este tipo de

informação no futuro. Cada vez mais, a divulgação sobre as diferentes causas sociais e ambientais assumidas na produção dos bens, produtos e serviços por parte das empresas é valorizado pelos consumidores, investidores, ou outros elementos na cadeia de abastecimento.

A bastonária da OCC, Paula Franco, afirma que a contabilidade alinhada às inovações tecnológicas do mercado, é hoje, um mecanismo de gestão estratégica, como citado por Amado (2022). É por isso que a OCC tem promovido a integração dos CC nestes temas, para que contribuam para a preparação do relato não financeiro.

De acordo com o art.º 9 do SNC – Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho define as categorias de entidades.

1 – Consideram-se microentidades aquelas que, de entre as referidas no art.º 3, à data do balanço, não ultrapassem dois dos três limites seguintes:

- a) Total do balanço: €350.000;
- b) Volume de negócios líquido: €700.000;
- c) Número médio de empregados durante o período: 10.

2 – Consideram-se pequenas entidades aquelas que, de entre as referidas no art.º 3, excluindo as situações referidas no número anterior, à data do balanço, não ultrapassem dois dos três limites seguintes:

- a) Total do balanço: €4.000.000;
- b) Volume de negócios líquido: €8.000.000;
- c) Número médio de empregados durante o período: 50.

Cunha et al., (2023), refere que as microempresas e pequenas empresas através do seu crescimento contínuo, têm vindo a ganhar cada vez mais importância no contexto económico e social, e que estas tendem a ser mais flexíveis em comparação com as de grande dimensão, uma vez que são menos burocráticas e estruturadas, permitindo assim uma tomada de decisão mais rápida comparativamente com as de grande dimensão.

Segundo uma publicação pelo Parlamento Europeu em 2023, “as micro, pequenas e médias empresas constituem 99% das empresas na União Europeia. São responsáveis por dois em

cada três empregos no setor privado e contribuem para mais de metade do valor acrescentado total criado pelas empresas na União Europeia.” Independentemente, do setor de atividade, o Parlamento Europeu cria mecanismos de apoio às empresas com o objetivo de aumentar a sua competitividade no mercado. Como por exemplo, a Lei das pequenas empresas (*Small Business Act – SBA*).

De acordo com um estudo realizado pela PwC (2017, p.22), “embora algumas empresas já tenham começado a assumir compromissos para os objetivos globais, outras estão a iniciar o seu processo de priorização dos ODS, incorporando-os na sua estratégia”. Num estudo realizado pela KPMG International (2022), concluiu-se que existe um maior interesse sobre o relato sustentável por parte das grandes empresas comparativamente com as pequenas.

Contudo, é de salientar a capacidade de resiliência, adaptação e flexibilidade que as micro e pequenas empresas têm demonstrado nos últimos anos através de várias crises, como a pandemia e a guerra na Ucrânia. Como refere Mações (2014), as pequenas empresas “adaptam-se mais facilmente às mudanças na economia, motivadas pelo fenómeno da globalização e pelo aumento da concorrência, porque têm vindo a demonstrar grande capacidade de inovar com recurso a tecnologias avançadas”, e graças a um relacionamento próximo com o cliente, competências que não estão acessíveis às grandes empresas, citado por Ceita (2021, p.12).

Costa (2013), argumenta que as novas vantagens e as novas oportunidades criadas pelas práticas de responsabilidade social nas empresas, geram uma nova relação com todas as suas partes interessadas, constitui, nos dias de hoje, um dos maiores desafios da gestão moderna, como citado por Silva (2013).

3.2.3. *UN Global Compact*

O *UN Global Compact*, conhecido por pacto global é uma iniciativa das Nações Unidas, com o propósito de estimular e contribuir para as práticas e políticas de sustentabilidade em todo o mundo, com origem no ano de 2000 que assenta em dez princípios com base nas declarações e convenções aceites pelos estados-membros. As áreas de atuação destes princípios são quatro, nomeadamente as áreas dos direitos humanos, as práticas laborais, a proteção ambiental e o combate à corrupção (tabela 5).

Tabela 5: Princípios do Pacto Global das Nações Unidas

Áreas de atuação	Exemplos
Direitos humanos	1) Proteção dos direitos humanos
	2) Combate à violação dos direitos humanos
Práticas Laborais	3) Retenção de talentos
	4) Abolição de formas de trabalho forçado
	5) Combate ao trabalho infantil
	6) Combate à discriminação no emprego
Proteção ambiental	7) Impacto com meio ambiente
	8) Responsabilidade ambiental
	9) Difusão de tecnologias amigas do ambiente
Combate à corrupção	10) Combate à extorsão e suborno

Fonte: Elaboração própria

Mas a preocupação sobre as práticas de sustentabilidade voltadas para as empresas por parte da Organização das Nações Unidas não é recente. Em 1987 a ONU publicou o *Report of the World Commission on Environment and Development*, um relatório conhecido nos dias de hoje como “O Nosso Futuro Comum”, introduzindo assim o conceito de desenvolvimento sustentável como “aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras” ONU, (1987, p.57). Ao longo do capítulo 2 do relatório são referidas inúmeras preocupações a nível ambiental e social.

3.2.4. Normas e orientações para o caminho da sustentabilidade

Nos últimos anos, o tema sustentabilidade, responsabilidade social e ambiente têm sido um assunto importante na agenda a nível Europeu. Ferreira (2022) chega a afirmar que o conceito de responsabilidade social e sustentabilidade estão relacionados. Para Michelin et al., (2013); Saraiva et al., (2015); Viana (2016), “independentemente da forma que os relatórios financeiros de responsabilidade social ou de sustentabilidade possam adotar, devem incluir informação sobre o ambiente, aspetos sociais e humanos”, como citado por Faria (2018, p. 869).

Não existe um modelo definido para as empresas adotarem e divulgarem informação não financeira. De facto, o que existe e tem disso desenvolvido aos longo dos anos são

recomendações para as empresas na divulgação de informação não financeira. Eugénio (2004, p.127) destaca alguns, nomeadamente:

- Modelo proposto pelo Canadian Institute of Chartered Accounts;
- Proposta da United Nations Intergovernmental Working Group on Standards of Accounting and Reporting;
- Proposta da Federation des Experts Comptables Europeens;
- Proposta da Global Reporting Initiative;
- Proposta do Department for Environment, Food and Rural Affairs.

Existem diversas normas que foram desenvolvidas, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável das empresas. A ISO 14001 foi criada pela *International Organization for Standardization* em 1996 com o objetivo de estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental para as empresas, ajudando-as a identificarem os seus impactos com o meio ambiente, redefinindo estratégias e objetivos que vão de encontro a valores ambientais. Segundo Rezaee (2000), a ISO 14001 encontra-se dividida em seis categorias: “sistema de gestão ambiental; auditoria ambiental; sistema ambiental de etiquetas; evolução da performance ambiental; análise do ciclo de vida e aspetos ambientais da produção *standard*”, como referido por Eugénio (2004, p.175). A obtenção desta certificação por parte das empresas demonstra a sua capacidade de compromisso com a proteção ambiental, mas também terá impactos significativos para a imagem e competitividade do setor onde está inserido.

Ao contrário da ISO 14000 que permite às empresas a obtenção de uma certificação, a norma 26000 destina-se a ser um guia para a responsabilidade social, ilustrando as preocupações com o meio ambiente, definindo orientações sobre responsabilidade social para qualquer tipo de empresas, independentemente da sua dimensão e do tipo de organização (pública ou privada). Esta norma foi desenvolvida por diversos especialistas de mais de 90 países e de 40 organizações internacionais, tendo por base 7 princípios, tais como: responsabilidade; transparência; comportamento ético; respeito pelos interesses das partes interessadas; respeito pelo estado de direito; respeito pelas normas internacionais de comportamento e respeito pelos direitos humanos. E ainda 7 temas centrais representados por direitos humanos; governança organizacional; práticas trabalhistas; meio ambiente; práticas operacionais justas; questões de consumo e envolvimento e desenvolvimento da comunidade (Ayyash et al., 2023).

Além da ISO 14000, também a ISO 26000 trata destas matérias. Segundo um estudo realizado por Ayyash et al., (2023, p.167), a implementação da ISO 26000 pode melhorar a qualidade dos serviços nas organizações, sendo valorizadas não só pelos clientes, mas também por outras partes interessadas. Além de que existe uma relação positiva entre a implementação da ISO 26000 e a utilização das plataformas de tecnologias de informação e comunicação adotadas pelas empresas, uma vez que “as organizações podem comunicar de forma transparente os seus esforços de responsabilidade social corporativa, envolvendo-se ativamente com as partes interessadas, monitorizando e medindo de forma eficiente o seu desempenho”.

Triple Bottom Line e 3P`s

Em 1997, John Elkington criou o conceito *triple bottom line*, conhecido nos dias de hoje como o tripé da sustentabilidade ou os 3P`s (tabela 6). Este novo conceito foi, ao longo de muitos anos, estudado e referido em inúmeros estudos por diversos autores (Ho & Taylor, 2007; Nogueira et al., 2023; Alhaddi, 2015) para tentar explicar os principais determinantes presentes nos relatórios divulgados pelas empresas.

Tabela 6: *Triple Bottom Line*

		Referências
<i>People</i>	✓ Melhoria de condições de vida	Alhaddi (2015);
	✓ Contribuição para a comunidade	ONU (2024)
	✓ Salários justos	
	✓ Coberturas de cuidados de saúde	
<i>Planet</i>	✓ Redução de custos operacionais (água, luz, energia)	Alhaddi (2015);
	✓ Consumo sustentável dos recursos	ONU (2024)
	✓ Pégada de carbono	
	✓ Ecossistemas	
<i>Profit</i>	✓ Cuidado com o endividamento	ONU (2024)
	✓ Saúde financeira	

Fonte: Elaboração própria

Os 3P`s podem ser divididos em: *People*, ou seja, pessoas ou social, destacando o impacto social da empresa e o seu compromisso para com a sociedade. O segundo P de *Planet*, isto

é, planeta ou ambiente, contribuindo com um impacto positivo para o ambiente, por exemplo através de uma “redução de custos operacionais” (Alhaddi, 2015, p.8). E o terceiro P de *Profit* ou lucro, qualquer empresa precisa de gerar lucros, mas de forma a apoiar a capacidade de gerações futuras.

Environment, Social e Governance (ESG) e os ODS

Em 2004 segundo o relatório “*Who Cares Wins*” desenvolvido por iniciativa da ONU com parceria com o Banco Mundial, veio trazer uma nova forma de ver as práticas ambientais, sociais e de governança das empresas. As siglas ESG (figura 10), têm vindo a ganhar cada vez mais visibilidade estando na ordem do dia no que diz respeito à capacidade das empresas se diferenciarem e competirem entre elas percebendo como estas conseguem gerar e distribuir o valor que criam.

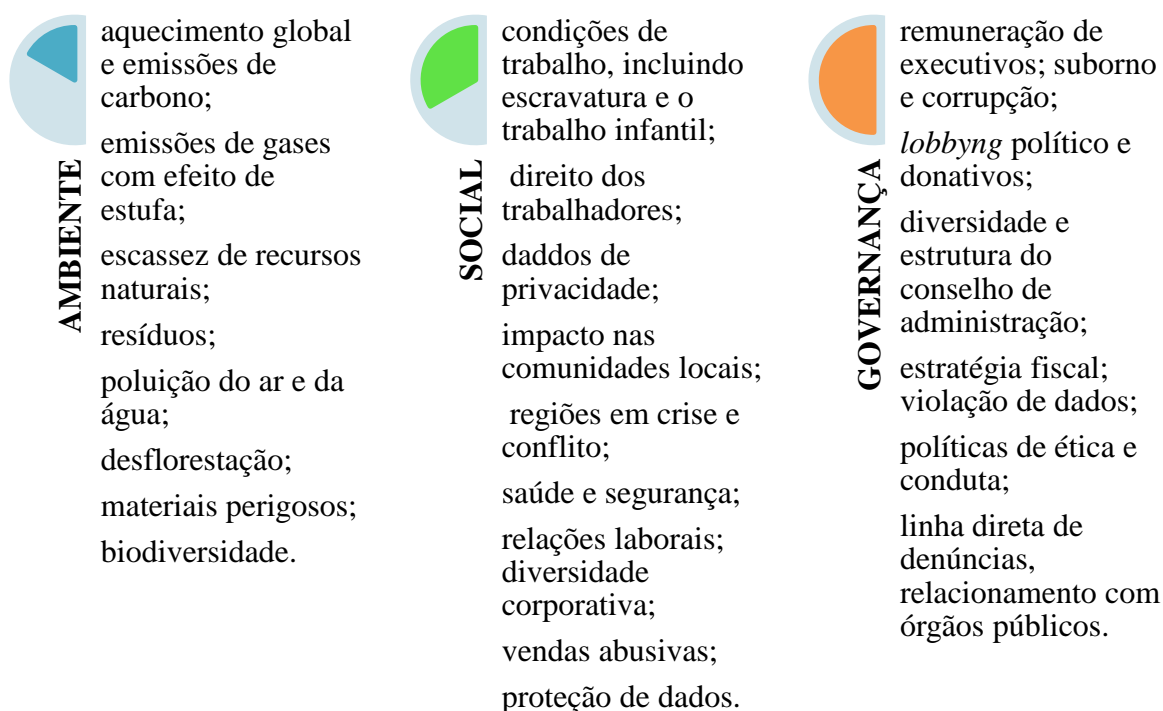


Figura 10: Critérios ESG

Fonte: Elaboração própria segundo a revista Greensavers jun/jul/ago de 2024

Podemos considerar que as siglas ESG que têm por base os três pilares: ambiente, social e governança, como sendo um *upgrade* dos 3P's criados por John Elkington, como se pode ver na figura 11.

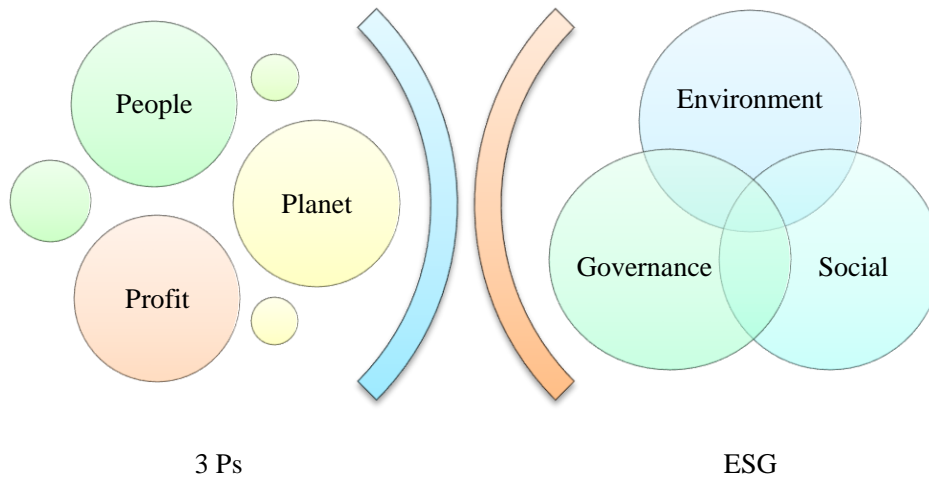


Figura 11: Bases fundamentais da sustentabilidade

Fonte: Elaboração própria

Destaca-se ainda um aspeto importante - os valores defendidos pelo ESG estão alinhados com os 17 ODS defendidos pela ONU (figura 12) desdobrados em 169 metas.



Figura 12: 17 ODS da ONU

Fonte: Disponível em <https://ods.pt/>

A agenda 2030 entrou em vigor a 1 janeiro de 2016, com vista à melhoria das condições do planeta com o objetivo de resolver necessidades inerentes não só aos países desenvolvidos como aos países em desenvolvimento. Existem vários artigos que analisaram a integração

dos ODS no relato não financeiro, por parte de várias empresas como é o caso da empresa *The Navigator Company* por Alberto & Guerreiro (2018). Neves (2011) realizou um estudo a 30 empresas não financeiras portuguesas; Lopes & Eugénio, (2018) apresentaram um estudo a 7 empresas ligadas ao setor das águas minerais naturais como é o caso da Nestlé, Danone, Coca-Cola, Heinken, Delta Cafés, Central de Cervejas e Unicer.

A divulgação da informação não financeira hoje por parte das empresas portuguesas ainda está na fase de adolescência comparativamente com a divulgação de informação financeira, assim existe um longo caminho a percorrer. Segundo a revista Forbes de junho/julho de 2024 embora Portugal tenha subido para a 16ª posição em 2024 (18ª posição em 2023) para os países mais sustentáveis do mundo (de acordo com o relatório o relatório de desenvolvimento sustentável 2024 da *Sustainable Development Solutions Network Global*). A revista de junho/julho/agosto de 2024, destaca que os objetivos e as metas defendidas da Agenda 2030 para Portugal podem estar longe de ser alcançadas.

3.3. Teorias

Considerando que o tema se enquadra na área das ciências empresariais, mais propriamente relacionado com a contabilidade num contexto organizacional e social, procurou-se possíveis influências que possam estar relacionadas com problemas e comportamentos organizacionais relevantes para a divulgação da informação não financeira por parte das empresas. Através de uma intensa investigação sobre divulgação voluntária e divulgação de informação social e ambiental por parte das empresas, foram encontradas várias teorias defendidas por diferentes autores e investigadores. Para tal, as teorias escolhidas para uma melhor compreensão da temática em estudo são: a teoria da legitimidade, a teoria da divulgação e a teoria da agência. Apresenta-se sumariamente os seus aspetos principais.

3.3.1. Teoria da legitimidade

A teoria da legitimidade, é defendida por vários autores como sendo uma teoria adequada para explicar o fenómeno da divulgação social e ambiental voluntária (Eugénio, 2010; Ascari et al., 2023; Moussa & Hassan 2015; Mata et al., 2018). As empresas hoje, deparam-se com inúmeras mudanças e pressões impostas pela sociedade, principalmente a crescente necessidade de demonstrarem qual a sua posição social e ambiental.

Suchman (1995, p.574) define a legitimidade como “uma percepção ou pressuposto generalizado de que as ações de uma entidade no âmbito de um sistema de normas, valores, crenças e definições socialmente percebidas”. Para o autor, a legitimidade depende da relação entre a empresa e os *stakeholders*, na medida em que a legitimidade é construída através de comportamentos e atitudes da empresa que são aceites pela sociedade. Parsons (1956,1960), define a legitimidade como uma forma de valorização pela existência de valores comuns com a sociedade, como referido por Tang (2017). Para Moussa & Hassan (2015, p.48) a legitimidade é “como uma estrutura conceitual baseada na existência de relações sociais e intercambiáveis entre uma empresa e a comunidade”, isto é, pode ser vista como um “contrato social” em que é utilizado pela empresa de modo a justificar a sua existência (Cotter et al., 2011; Cormier & Gordon, 2001).

Tang (2017, p.489) afirma que a “legitimidade é o conceito central da nova teoria do institucionalismo”, ou seja, uma vez aceite pela sociedade, tem o poder de limitar e controlar o comportamento. Ascari et al., (2023), concluiu através de um estudo a relação entre a teoria da legitimidade e a teoria institucional, sendo esta abordada em três tipos: a legitimidade pragmática que se baseia na comunicação direta entre empresa e *stakeholders* de acordo com os seus interesses; a legitimidade moral que consiste na tomada de decisão da coisa certa a fazer, tendo um comportamento ético pela organização mesmo que este não seja favorável aos stakeholders e a legitimidade cognitiva que se refere às necessidades que possam afetar o ambiente social da organização e dos seus *stakeholders*.

Eugénio (2010, p.113) não definindo o que é a teoria da legitimidade defende que a “divulgação de informação social e ambiental pode ser vista como uma técnica de legitimar a atividade da empresa”. Moussa & Hassan (2015, p.46) referem que “as mudanças nas normas e valores sociais, bem como a pressão pública, são as razões para a necessidade de legitimação organizacional”. Ascari et al., (2023) consideram que os relatórios de sustentabilidade e os relatórios integrados são muitas vezes utilizados pelas empresas para conseguirem legitimar os seus compromissos perante os *stakeholders*.

Existem vários estudos publicados, por diversos autores (Eugénio, 2010; Freedman & Jaggi, 2005; Moussa & Hassan, 2015; Deegan & Ranking 1996, 1997; Voltarelli & Zarchet, 2017), que defendem que a prática de divulgação voluntária pode trazer benefícios para a empresa, pois a divulgação de informação não financeira não só ajuda a transmitir uma mensagem a

nível interno e externo, como também de alguma forma a legitimar o seu contributo para a sociedade.

3.3.2. Teoria da divulgação

Para Gray (2002), a década de 70, é marcada por um aumento de novas leis para a divulgação sobre as intenções e desempenho social e ambiental das organizações, como referido por Silva (2022). Já para Eugénio (2010, p.103) a década de 80 foi um marco importante para a “divulgação de informação ambiental com características próprias de investigação, desenvolvimento e implementação”. Na década de 90, Gray (2002) destaca que o tema “ambiente tornou-se o talismã do mundo, atingindo assim a sua maturidade.” E que o “meio ambiente” se tornou no principal para muitos estudos relacionados com a contabilidade social e ambiental, bem como o aumento de colóquios sobre a contabilidade social e ambiental, como referido por Silva (2022, p.12).

A teoria da divulgação é muito utilizada na literatura para justificar as motivações dos gestores em tornarem pública informação social e ambiental (Eugénio et al., 2010; Cotter et al., 2011; Eugénio, 2010; Noh et al., 2019; Mata et al., 2018; Pereira et al., 2018). Watson et al., (2002) definem “divulgação voluntária como aquelas que vão para além das exigidas por leis, por normativos contabilísticos ou pelas entidades reguladoras dos mercados de valores imobiliários” como referido por Branco & Góis (2012, p.1). A divulgação de informação voluntária permite às empresas eliminar possíveis lacunas e reduzir a assimetria de informação para os investidores (Cotter et al, 2011; Branco & Góis, 2012). No limite, a divulgação de informação voluntária pode ser vista como uma questão de ética, com o objetivo de garantir uma transparência e honestidade nos relatos da empresa (Branco & Góis, 2012).

Sobre esta teoria existe inúmeros estudos publicados por vários investigadores e estudiosos que defendem que se as empresas divulgarem informação ambiental para os *stakeholders* podem trazer benefícios à empresa (Eugénio, 2010; O`Donovan, 2002; Clarkson et al., 2008). Há ainda quem defenda que se a divulgação de informação for voluntária, esta pode ser favorável à empresa, possibilitando assim aumentar a sua performance (Faria, 2018; Branco & Góis, 2012). A respeito deste assunto, Mata et al, (2018) defende que existe uma relação entre a divulgação de informação ambiental com a gestão da reputação da organização, através de fatores internos (posição na cadeia de valor) e fatores externos (pressão dos *stakeholders*).

O estudo publicado por Noh et al, (2019), chegou à conclusão que existe uma relação entre a divulgação voluntária e a obrigatória, uma vez que os gestores vêm esta relação como substitutos, estando estes orientados para a obtenção de lucros e se as empresas dependerem de contratações externas, esta divulgação pode ter impacto positivo desde que as notícias sejam boas. Dantas et al., (2005) afirma que “deve existir um equilíbrio entre os benefícios e os custos na divulgação de informação voluntária, não devendo o custo ultrapassar os benefícios”, como citado por Pereira et al., (2018, p.305). É importante ainda destacar um estudo de Faria (2018, p.881) que destaca que as empresas portuguesas e com sede em Portugal demonstram ter uma preocupação pela responsabilidade social, mas a divulgação destas ainda é reduzida. Aquelas que divulgam “procuram tirar partido estratégico da mesma, seja na ampliação de resultados, na imagem, na marca ou na obtenção de benefícios económicos”.

A motivação para a divulgação da informação voluntária, segundo vários estudos, pode estar relacionada com o tamanho da empresa (Clarkson et al, 2008; Eugénio et al., 2010; Branco & Góis, 2012; Pereira et al., 2018), do nível de endividamento (Branco & Góis, 2012; Clarkson et al, 2008; Pereira et al., 2018) ou das necessidades de financiamento e a recente aquisição de ativos (Clarkson et al, 2008).

Verrechia (2001), descreve três modelos matemáticos desenvolvidos para explicar a teoria da divulgação: divulgação baseada em associação - relação entre a mudança e o comportamento do investidor; a divulgação baseada em eficiência - as empresas têm tendência em divulgar informação que lhe seja mais favorável e a divulgação baseada em julgamento - o motivo dessa divulgação prende-se com os gestores e as empresas tenderem a divulgar a informação que mais têm conhecimento.

3.3.3. Teoria da agência

Segundo Major & Vieira (2017) a investigação académica em contabilidade era dominada até aos anos 70 por dois tipos: a normativa e a positivista. A vertente positivista inclui a teoria da agência, sendo esta muito utilizada para explicar aspetos relativos ao funcionamento e aspetos da contabilidade. Já Jensen & Meckling (1976), a teoria da agência é apresentada como um conjunto de contratos, como referido Major &Vieira (2017).

Ao pensarmos numa empresa em que existe um único responsável (centralização de poderes), ou numa empresa constituída por gestores nos diversos sectores (descentralização

de poderes). Podemos realçar que uma empresa constituída por diferentes pessoas, com diferentes visões e diferentes perspetivas possa ser vantajoso para a estratégia da empresa, mas, por outro lado pode provocar um conflito de interesses. Ora na teoria da agência encontram-se dois intervenientes, o principal (pode ser o proprietário no caso de empresas individuais ou o acionista) e o agente (os gestores), por vezes a relação entre os dois sofre desequilíbrios, dado que as necessidades de um nem sempre são as necessidades do outro, provocando assim uma divergência de interesses e motivações entre as partes.

Branco & Góis (2012, p.4) afirmam que a “teoria da agência pode ajudar na compreensão das motivações que os gestores têm para divulgar informação de forma voluntária”. Cotter et al., (2011, p.15) refere que a teoria da agência “tem alguma aplicação para divulgações não financeiras, especialmente quando existem contratos que incluem divulgações não financeiras como acordos ambientais”. Branco et al., (2012) chegam a afirmar que a teoria da agência pode ajudar a explicar as motivações dos gestores em divulgar informação voluntária.

A questão, que se coloca, é que os gestores tendem a defender os seus interesses e não os do acionista (principal), ao contrário dos controladores que tendem a atuar mais nos interesses da organização do que no seu próprio interesse. “Em tal caso, a maximização do bem-estar do agente pode ser feita à custa do bem-estar dos proprietários” (Moreira, 2017). Este conflito de interesses entre o gestor e o acionista é denominado por problema da agência, por outro lado, os custos que implica para o acionista é denominado por custo de agência. Segundo Cotter et al., (2011, p.13) “os custos de agência estão claramente articulados na teoria, incluindo o uso de garantias e mecanismos de monitorização para reduzir os custos globais de agência”.

Contudo, “é errado pensar que há uma metodologia ideal, e que as restantes são de alguma forma inferiores” (Major et al., 2012, p.31). Durante a pesquisa, foram encontradas várias teorias (tabela 7), mencionadas em diversos estudos relacionados com as palavras-chave: contabilidade social e ambiental; divulgação voluntária de informação; contabilidade socioambiental; relatório ambiental; divulgação voluntária; relato financeiro; determinantes do nível de divulgação; motivação dos gestores. No entanto, algumas teorias foram consideradas relevantes para apoiar a compreensão de outras mencionadas.

Tabela 7: Teorias abordadas por diversos autores

Teoria	Autores	Pressupostos	Revistas científicas
Teoria da contingência	Major et al., (2012)	Considera os custos da informação; A forma de pensar do indivíduo; Influenciada por diversos fatores, não podendo ser vista as empresas da mesma forma.	AOS; AR; JMAR
Teoria do custo proprietário	Cotter et al., (2011)	Considera os custos da informação; Capacidade de divulgar informações por segmentos.	JTAR
Teoria da economia política	Cotter et al., (2011); Eugénio et al., (2010)	Melhora o entendimento dos aspetos sociais e económicos; capacidade dos gestores a pressão sobre divulgação de informação financeira e socioambiental.	JSR; JTAR
Teoria Institucional	Eugénio et al., (2010); Mata et al., (2018)	Capacidade de reação das empresas à pressão institucional; Busca pela legitimidade da empresa; Adaptação da empresa ao meio envolvente.	AOS; JCP; JMAR; MAR
Teoria das partes Interessadas	Cotter et al., (2011); Eugénio et al., (2010); Mata et al., (2018)	Referida como complemento à teoria da legitimidade; Mencionada também como a teoria dos stakeholders, visto as empresas tomarem decisões que possam influenciar ou satisfazer as necessidades dos stakeholders; Racionalidade dos gestores em divulgarem informação específica para as partes interessadas.	JCP; JSR; JTAR
Teoria da sinalização	Branco & Góis (2012); Cotter et al., (2011); Mata et al., (2018)	Clarifica problemas de assimetria de informação; Explica o comportamento dos gestores na divulgação de informação.	JCP; JTAR
Teoria dos stakeholders	Cotter et al., (2011); Eugénio et al., (2010); Eugénio, (2010)	Capacidade de atingir os objetivos e estes serem percebidos e aceites; Leva em consideração os interesses da empresa e as partes interessadas; Relação entre desempenho da empresa e o seu comprometimento socioambiental.	JSR; JTAR; RUC

Fonte: Elaboração própria

Legenda: AOS: Accounting, Organizations and Society; AR: The Accounting Review; JCP: Journal of Cleaner Production; JMAR: Journal of Management Accounting Research; JSR: Journal Social Responsibility; JTAR: Journal of Theoretical Accounting Research; MAR: Management Accounting Research; RUC: Revista Universo Contábil.

As sete teorias mencionadas na tabela 7 podem ser classificadas por três tipos: A teoria institucional, a teoria da sinalização e a teoria do custo proprietário – considerada como teorias da economia. A teoria da economia política, a teoria das partes interessadas e a teoria dos stakeholders - considerada como teorias sociopolíticas. Já a teoria da contingência - considerada como uma teoria da contabilidade e gestão.

3.4. Padrões de relato não financeiro

A divulgação de informação financeira de uma empresa permite aos diferentes *stakeholders*, avaliar a saúde financeira, mas a divulgação de informação não financeira permite conhecer o comprometimento da mesma com as suas práticas sustentáveis e quais as suas medidas para reduzir o impacto. A junção de ambas pode gerar mais valor para as empresas, e aumentar a competitividade.

Tem sido crescente a importância da sustentabilidade, os consumidores hoje, são mais exigentes nas suas escolhas, pois estão cada vez mais conscientes dos impactos ambientais. E os que não estão tão sensibilizados com as práticas sustentáveis, podem vir a ser influenciados através da divulgação de informação não financeira por parte das empresas. Segundo uma publicação da Greensavers de junho/julho/agosto de 2024 “em Portugal, muitas empresas já estão a seguir este caminho e, atualmente, algumas já são reconhecidas internacionalmente”, nomeadamente: o grupo Brisa, o museu da água e resíduos de Sintra, entre outras.

Tem sido constante os desafios por parte das empresas em adaptar-se a esta nova realidade da divulgação não financeira. De modo, a ser possível a sua comparabilidade, é importante existir um processo de harmonização do relato não financeiro divulgado pelas empresas. Apresentam-se algumas normas e diretrizes consideradas para a preparação desta informação e da forma como esta pode ser divulgada para o exterior.

3.4.1. GRI

A GRI foi fundada em 1997, embora no seu início não tenha tido muito reconhecimento, é uma organização internacional independente constituída por entidades, *stakeholders* e organismos normalizadores das diferentes áreas que pretendem criar linhas orientadoras para ajudar as empresas de diferentes dimensões e setores de atividade na elaboração dos seus relatórios sobre o seu desempenho económico, social e ambiental, relacionados com a sustentabilidade. Sendo reconhecida internacionalmente permite uma comparabilidade a nível global, entre empresas e entre os diferentes setores.

Os padrões GRI são constituídos por um sistema modular composto por normas inter-relacionadas, que são: as normas gerais (GRI 1, 2 e 3), que devem ser tidas em consideração independentemente do tipo e dimensão da empresa; as normas específicas (GRI 10), que se

aplicam ao setor da empresa e as normas temáticas, com informação de carácter económico (GRI 200), ambiental (GRI 300) e social (GRI 400), como se pode ver na figura 10.

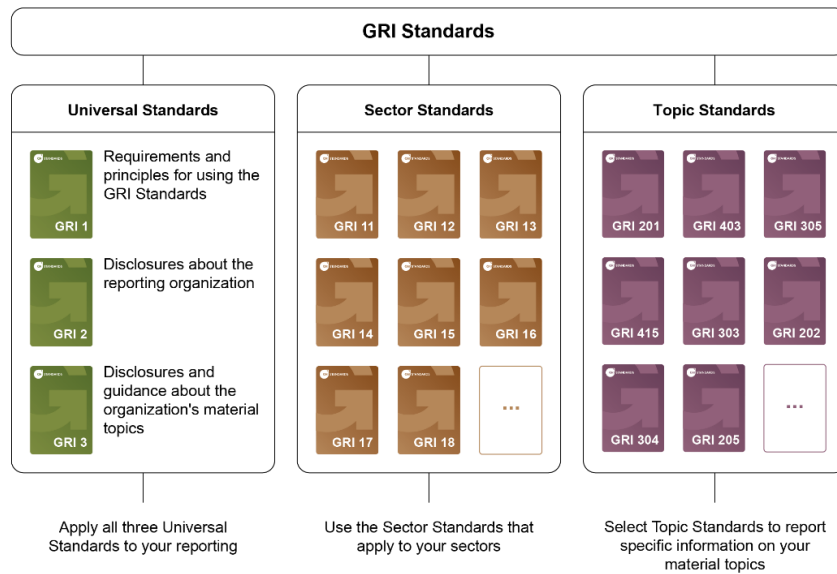


Figura 13: Sistema modular da GRI

Fonte: Disponível em <https://images.app.goo.gl/JuRZgpGCzAcrMYFz7>

Ao longo dos anos estas normas tiveram uma evolução cada vez mais ligadas com os aspetos de desenvolvimento sustentáveis da ONU. As normas gerais, ajudam e explicam como devem ser criados os relatórios. A GRI 1, apresenta os fundamentos, ou seja, quais são os princípios que devem respeitar (exatidão; equilíbrio; clareza; comparabilidade; completude; contexto de sustentabilidade; tempestividade; verificabilidade), como utilizar as normas na criação de um processo de relato e como a empresa deve informar e divulgar. A GRI 2, está relacionada com conteúdos gerais, refere o que a empresa faz e como se relaciona, de modo a perceber qual o impacto na empresa e as suas ações ligadas à sustentabilidade. A GRI 3, está relacionada com a gestão, isto é, o que é para a empresa um tópico material e como faz essa avaliação.

Um relatório com base nas diretrizes da GRI pode ter dois formatos possíveis: um formato essencial, onde apenas contém informação sobre os aspetos mais importantes sobre a natureza da organização ou um formato abrangente, sendo um relatório mais detalhado com informação sobre estratégias, ética e integridade. Importa realçar, que um relatório é comunicado para as partes interessadas, como tal, é importante a empresa demonstrar o que

tem feito em termos estratégicos para melhorar as questões económicas, ambientais e sociais quer a nível regional, local ou global. Para isso, deve criar uma matriz de materialidade, ou seja, mostrar aos utilizadores alguns aspetos em prol de outros, independentemente dos aspetos relevantes serem positivos ou negativos.

Um estudo feito pela KPMG International, publicado em 26 de outubro – “Survey of sustainability reporting 2022”, disponível no site APLANET, considerou uma amostra de 5800 empresas, em que as 250 maiores empresas foram definidas com base na classificação Fortune 500 de 2021 e consideraram 100 principais negócios em cada um dos 58 países. Concluíram que cerca de 78% adotaram os padrões da GRI nos seus relatórios, 74% relataram sobre os ODS, 96% relataram sobre a sustentabilidade ou as siglas ESG. No mesmo estudo, considerando agora os 100 principais negócios, 68% usam os padrões GRI, 71% relatam os ODS, e 79% relatam sobre sustentabilidade ou as siglas ESG.

Em 2022 a Comissão Europeia aprovou a capacidade das normas GRI em interagir com outras normas, por exemplo a GRI, participou na implementação da ISO 26000:2010, uma vez que abrange tanto os tópicos económico, ambiental e social. Martins, J. (2024), refere que a GRI foi também um membro fundador que participou para a criação das *guidelines* do relato integrado.

3.4.2. European Financial Reporting Accounting Group (EFRAG)

O EFRAG é uma associação privada, fundada em 2001, com o propósito de contribuir e apoiar as empresas na elaboração dos seus relatórios financeiros e de sustentabilidade. É cofinanciada pela União Europeia, através do programa de Mercado Único e também pelo setor privado, através dos seus membros.

Em 2022 foi nomeado consultor técnico da Comissão Europeia, que juntamente com a GRI e o *International Sustainability Standards Board* (ISSB), desenvolveram normas de orientação à publicação de relatórios de sustentabilidade para as empresas. As empresas que estão abrangidas pelas normas europeias de relato sustentável, terão de seguir as normas desenvolvidas pela EFRAG.

Em 2023, o EFRAG alinhou as suas normas com a diretiva de relatórios de sustentabilidade corporativa. Atualmente, dispõe de quatro normas setoriais, que são: o petróleo e o gás; mineração, pedreiras e mineração de carvão; transporte rodoviário; têxteis, acessórios e calçado.

3.4.3. Sustainability Accounting Standards Board (SASB)

A SASB é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 2011, com o objetivo de ajudar as empresas e investidores a divulgarem informação financeira sobre informação ESG. As normas SASB permitem às organizações identificarem riscos, oportunidades e métricas relevantes sobre sustentabilidade disponível para 77 setores.

Ao longo dos anos e a crescente pressão para as organizações reportarem sobre sustentabilidade tornou-se necessário clarificar a forma de divulgação de informação sustentável. Assim, em 2021, a SASB aderiu ao International Integrated Reporting Council (IIRC) criando a Value Reporting Foundation. Em 2022, o ISSB das International Financial Reporting Standards (IFRS) assumiu a responsabilidade dos padrões da SASB, comprometendo-se em melhorar e desenvolver os padrões, incentivando assim os investidores a utilizarem os padrões da SASB.

Os padrões da SASB “inclui pesquisas baseadas em evidências econômicas, participação ampla e equilibrada de empresas interessadas, investidores e especialistas no assunto”, como referido por Martins (2021, p.9). Segundo o site da SASB o ISSB incentiva as empresas a manterem o uso dos padrões da SASB e as que não utilizam devem considerar a sua adoção.

3.4.4. IFRS e Integrated Reporting (IR) Framework.

As IFRS, são desenvolvidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As IFRS têm como propósito desenvolver padrões de contabilidade e sustentabilidade, criando uma base comum para a divulgação de informação ESG relevante. Em 1 de janeiro de 2024, entraram em vigor duas normas publicadas em junho de 2023, a norma IFRS S1 e a IFRS S2 emitidas pelo ISSB.

A IFRS S1 explica como divulgar, e quais os requisitos gerais para a divulgação de informação financeira relacionada com a sustentabilidade. A forma como se divulga essa informação deve permitir às partes interessadas compreender quais os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade, sendo obrigatório a informação qualitativa e quantitativa, no entanto, caso não seja divulgada informação quantitativa deve ser justificada o motivo da sua omissão. Ainda na norma S1 são consideradas as características úteis relacionadas com a sustentabilidade: relevância, materialidade, representação fiel, comparabilidade, verificabilidade, oportunidade e compreensibilidade.

A IFRS S2 está relacionada com a divulgação de informação sobre o clima (emissões de gases, créditos de carbono). De um modo geral, o propósito é permitir que os seus utilizadores compreendam como a empresa monitoriza, gere e supervisiona os seus riscos e oportunidades previamente identificados com a norma S1.

Outro padrão de divulgação de informação sobre aspetos sustentáveis é o IR Framework que consiste numa abordagem que combina informação financeira e informação não financeira num único relatório, oferecendo uma visão integral do desempenho da empresa. Segundo o site IFRS, o relato integrado “é um processo fundado no pensamento integrado que resulta num relatório integrado periódico por uma organização sobre a criação de valor ao longo do tempo”.

3.4.5. Regulamentação em Portugal e na Europa

A informação não financeira tem vindo a ser uma preocupação não só governamental, mas também a nível mundial. Como tal, surge a necessidade de regulamentação quer a nível europeu quer a nível nacional sobre a divulgação de informação que aborde as áreas sociais, ambientais e de governo societário. Em Portugal, O SNC prevê a aplicação da Norma Contabilística e de Relato Financeiro 26 – Matérias Ambientais. O objetivo desta norma é ajudar a mensurar e quantificar os dispêndios de carácter ambiental. Em 2017, foi publicado o Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho, onde define as obrigações de divulgação de informação não financeira. Também a Europa tem publicado vários diplomas sobre esta matéria como identificado na figura 12.

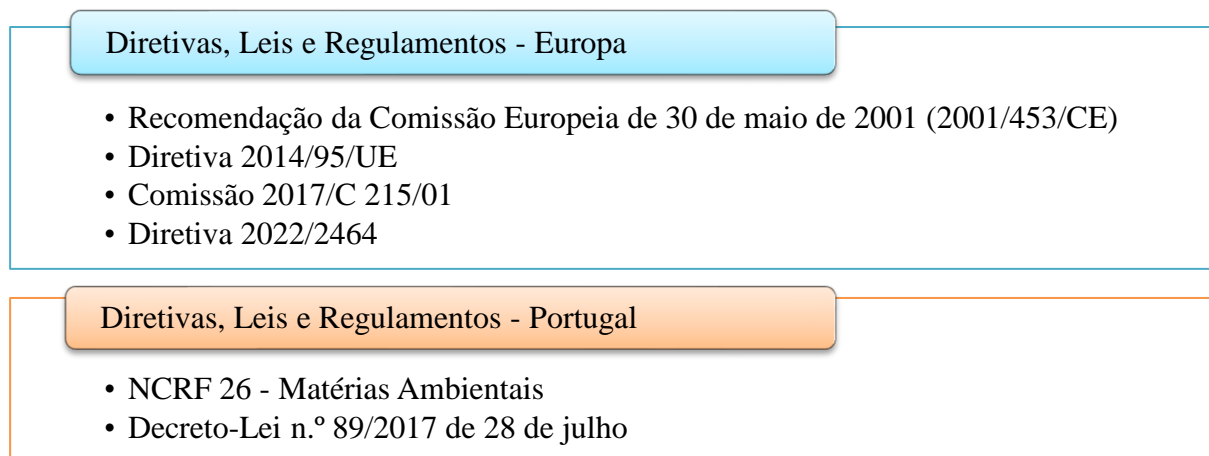


Figura 14: Regulamentação sobre informação não financeira

Fonte: Eugénio (2023)

As recomendações 2001/453/CE, constituem um passo importante para os Estados-Membros. Esta diretiva tem como objetivo fornecer orientações às questões ambientais com o objetivo de incentivar a divulgação de informação mais relevante na preparação dos relatórios financeiros.

A diretiva 2014/95/UE, veio alterar o CSC e o Código dos Valores Mobiliários. Esta diretiva passou a incluir no CSC o art.º 66-B – Demonstração não financeira e o art.º 508-G – Demonstração não financeira consolidada. O objetivo desta diretiva veio exigir a algumas empresas a obrigatoriedade de divulgarem informação não financeira, às questões ambientais, sociais e governança.

As recomendações da comunicação da comissão 2017/C 215/01, de 5 de julho, define orientações sobre a informação não financeira, especificando a metodologia a seguir para a comunicação de informação não financeira.

A diretiva 2022/2464, entrou em vigor em 2023, conhecida por Corporate Sustainability Reporting Directive. Esta diretiva veio pressionar a implementação de práticas de relato não financeiro, como identificado na tabela 8.

Tabela 8: Entidades abrangidas pelo relato não financeiro

Relatório ao exercício de:	Entidades abrangidas
2024 (a preparar em 2025)	Para entidades já abrangidas pela Non-Financial Reporting Directive
2025 (a preparar e 2026)	Para grandes empresas que não estavam abrangidas pela Non-Financial Reporting Directive
2026 (a preparar em 2027)	Para pequenas e médias empresas cotadas, instituições de crédito e seguradoras pequenas e não complexas

Fonte: Lucas, 2023 disponível em <https://occ.pt/pt-pt/noticias/relato-de-sustentabilidade>

Embora não seja obrigatório o uso de um referencial específico, é uma boa prática o uso de referências reconhecidos internacionalmente para a elaboração do relato não financeiro.

4. Conclusão

A realização do estágio demonstrou que a contabilidade dos dias de hoje, é uma importante ferramenta para a tomada de decisões dos empresários. Sendo cada vez mais o contabilista de hoje uma pessoa crucial para a ligação entre a informação, a organização e os seus diferentes *stakeholders*. A execução do estágio em um gabinete de contabilidade para a finalização do curso, possibilitou um acréscimo de tarefas focadas na área da contabilidade e da fiscalidade, não só pela diversidade das tarefas, mas pela oportunidade e aprofundamento das mesmas. Para além de que, foi uma mais-valia, para o gabinete em beneficiar de alguém que tenha experiência e conhecimentos nas diversas áreas.

A segunda parte deste relatório descreve as tarefas que foram realizadas no decorrer do estágio na entidade de acolhimento que representam maioritariamente a componente prática do relatório. O estágio permitiu consolidar conhecimentos teóricos adquiridos no meu percurso académico e desenvolver hábitos de trabalho e sentido de responsabilidade. Algumas tarefas, devido à sua complexidade e à limitação de tempo, não puderam ser monitorizadas pela entidade de acolhimento. Primeiramente, estava previsto a aplicação de uma proposta de divulgação de informação não financeira a algumas das empresas clientes. No entanto, isso não foi possível devido à dimensão das empresas e porque não foi uma estratégia definida por elas.

A terceira parte deste relatório reflete essencialmente a importância da qualidade e da transparência da informação não financeira divulgada por parte das empresas. Para além de se iniciar com uma revisão da literatura e apresentação de vários conceitos, são referidas algumas teorias defendidas por diversos autores e investigadores como sendo fundamentais para a compreensão do tema em estudo. Posteriormente, são apresentados alguns padrões de relato não financeiro, como o GRI, a EFRAG, a SASB, as IFRS e o IR - Framework.

A divulgação de informação não financeira de forma voluntária, independentemente do tipo e tamanho de empresa, demonstra o seu comprometimento para com a sociedade relacionada com o ambiente, com a dimensão económica e social. No presente, não é apenas a nível governamental, mas também a nível mundial a preocupação pela existência de regras e regulamentação para as empresas e a forma de divulgação de informação não financeira. De acordo com a diretiva 2022/2464 do Parlamento Europeu e do Conselho, algumas empresas

devem elaborar um relatório não financeiro no que diz respeito à comunicação de informações sobre a sustentabilidade empresarial.

No decorrer do relatório, foram sentidas algumas limitações, a primeira foi o facto de estar a trabalhar e a realizar o estágio na mesma organização, pois foi difícil focar em todos os pontos inicialmente propostos pela empresa de acolhimento. Outra limitação, foi conseguir conciliar a realização deste relatório com o período de estágio e trabalhar a tempo inteiro, tendo sido necessário adaptar o prazo de entrega do relatório. Vale ressaltar também que no ponto entre comparação com o setor, as rúbricas selecionadas foram condicionadas pelas disponíveis na base de dado do site Raciús. Contudo, a principal limitação deste relatório, reconhece-se que originalmente estava planeado a aplicação prática desta temática a alguma das empresas clientes e, portanto, não pôde ser concretizada devido à sua dimensão e porque não estavam preparadas para a divulgação de informação não financeira.

Atendendo a este facto, seria importante no futuro aplicar este tema para compreender a sua aceitação, identificar os problemas e desafios impostos pelo relato não financeiro voluntário das micro e pequenas empresas como também tentar compreender a taxa de sobrevivência. Considerando que o presente trabalho se enquadra na área das ciências empresariais, o método de investigação poderia ser através da realização de entrevistas semiestruturadas ou da realização de perguntas semiestruturadas para compreender as necessidades das empresas em divulgarem informação não financeira, ou integrar nos seus relatórios de gestão uma parte relacionada com as suas estratégias de sustentabilidade.

Referências Bibliográficas

Alberto, F., & Guerreiro, M. (2018). A divulgação da informação não financeira pelas empresas portuguesas da indústria de papel - análise à luz da Comunicação da Comissão 2017/C215/01. *Revista AECA 123*, 42-45.

Alhaddi, H. (2015). Triple Bottom Line and Sustainability: A Literature Review. *Business and Management Studies*, 1(2), 6-10. <http://dx.doi.org/10.11114/bms.v1i2.752>.

Amado, I. (2022). Contabilidade pode alavancar boas práticas para maior eficiência e sustentabilidade ambiental. *O Jornal Económico*. 10-13. https://www.occ.pt/fotos/editor2/contabilidade_7congresso_je15julho2022.pdf.

APEE. (2017). *Estudo grandes empresas. – Diretiva 2014/95/UE e impacte nas PME*. <https://pmesustentavel.apee.pt/media/p2jpbkrp/estudo-grandes-empresas-parte-ii.pdf>.

APLANET. (2024). *Normas GRI: o que são e como usá-las na memória de sustentabilidade*. <https://aplanet.org/pt/recursos/normas-gri-o-que-sao-e-como-usa-las-na-memoria-de-sustentabilidade/>, acesso em 18 de setembro de 2024.

Ascari, C., Kruger, S., Vogt, M., & Trindade, L. (2023). Legitimacy Theory: contributions and trends in Accounting based on recent literature. *Revista de Contabilidade e Controladoria*, Curitiba, 15 (3), 127-142. <http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v15i3.89242>.

Ayyash, A., Altaee, M., Saadan, M., Othman, M., Nordin, N., & Aljaman, M. (2023). Impact of Implementing ISO 26000 on the Service Quality: The Mediating Role of Information and Communication Tecnology. *Journal of Advanced Research in Aplied Sciences and Engineering Tecnology*, 32 (1), 155-168. <https://doi.org/10.37934/araset.32.1.155168>.

Banco de Portugal (2024). *Quadros do sector*. Disponível em <https://www.bportugal.pt/QS/qsweb/Dashboards>, acesso em 21 de maio de 2024.

Branco, L., & Góis, C. (2012). *Relato Financeiro – A importância e os determinantes da divulgação voluntária. Análise da Divulgação voluntária nas empresas em Portugal*. Ordem dos Contabilistas Certificados. <http://www.otoc.pt/news/comcontabaudit/pdf/75>. Pdf.

Carroll, A. (1999). Corporate social responsibility: Evolution of a definitional construct. *Business & Society*, 38(3), 268-295. <https://doi.org/10.1177/000765039903800303>.

Ceita, E. (2021). *As pequenas e Médias Empresas em São Tomé e Príncipe: Perfil, Problemas e Desafios*. Dissertação de Mestrado em Economia e Gestão Aplicadas. Escola de Ciências Sociais. Universidade de Évora.

Clarkson, P. Richardson, G., & Vasvari, F. (2008). Revisiting the relation between environmental performance and environmental disclosure: an empirical analysis. *Accounting, Organizations and Society*, 33(4), 303–327.

Comissão das Comunidades Europeias. (2001). Livro Verde. *Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas*. https://europa.eu/documents/comm/green_papers/pdf/com-96-583_pt.pdf.

Cormier, D., & Gordon, I., (2001). An examination of social and environmental reporting strategies. *Accounting, Auditing and Accountability Journal*. 5(14), 587-616. <https://doi.org/10.1108/EUM0000000006264>.

Correia, A., Domingues, I., & Matos, A. (2014). *Voluntariado Empresarial: uma estratégia para a sustentabilidade organizacional*. In Responsabilidade Social: Na governação, nas empresas e nas organizações não empresariais. Almedina.

Cotter, J., Lokman, N., & Najah, M. (2011). Voluntary disclosure research: which theory is relevant?. *Journal of Theoretical Accounting Research*, 6(2), 77-95. <https://doi.org/10.2139/ssrn.3470466>.

Cunha, L., Silva, V., Araújo, J., Souza, F., & Andrade, J. (2023). Pequenas e microempresas: estudo do papel e das funções gerenciais. *Revista de Psicologia*, 17(65), 501-511. <https://doi.org/10.14295/online.v17i65.3718>.

Dantas, J., Zendersky, H. & Niyama, J. (2005). A dualidade entre os benefícios do disclosure e da relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. *Economia e Gestão*, 5(11), 56–76. <https://www.researchgate.net/publication/342335561>.

Davis, K. (1960). Can Business Afford to Ignore Corporate Social Responsibilities?. *California Management Review*, 2, 70-76. <https://doi.org/10.2307/41166246>.

Deegan, C., & Rankin, M. (1996). Do Australian companies report environmental news objectively?, an analysis of environmental disclosures by firms prosecuted successfully by the environmental protection authority. *Accounting, and Accountability Journal*, 9(2), 50-67.

Deegan, C., & Rankin, M. (1997). The materiality of environmental information to users of accounting reports. *Accounting, and Accountability Journal*, 10(4), 562-583.

Decreto-lei n.º 89 de 2017 da União Europeia. (2017). Diário da República: Série I, n.º 145/2017. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/89-2017-107773645>.

Decreto-lei n.º 95 de 2014 da União Europeia. (2014). Diário da República: Série I, n.º 111/2014. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/89-2014-25676884>.

Decreto-lei n.º 98 de 2015 do Ministério das Finanças. (2015). Diário da República: Série I, n.º 106/2015. <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/98/2015/06/02/p/dre/pt/html>.

Decreto-lei n.º 158 de 2009 do Ministério das Finanças e da Administração Pública. (2009). Diário da República: Série I, n.º 133/2009. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/158-2009-492428>.

Diário da República Portuguesa. (2024). *Código das Sociedades Comerciais*. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1986-34443975>, acesso em 14 de maio de 2024.

Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho. (2024) União Europeia. <https://eurlex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A32014L0095>, acesso em 20 de setembro de 2024.

Duarte, M. (2007). A empresa sustentável como instrumento do desenvolvimento sustentável. *Revista da CTOC*, 86, 56-59.

Elkington, J. (1997). The triple bottom line. *Environmental management: Readings and cases*, 2, 49-66. <https://johnelkington.com/archive/TBL-elkington-chapter.pdf>, acesso em 9 de agosto de 2024.

Eugénio, T. (2004). *Contabilidade e Gestão Ambiental*. Áreas Editora.

Eugénio, T. (2010). Avanço na divulgação de informação social e ambiental pelas empresas e a teoria da legitimidade. *Revista Universo Contábil*, 6(1), 102-118. <https://doi.org/10.4270/ruc.2010106>.

Eugénio, T., Lourenço, I., & Morais, A. (2010), Recent developments in social and environmental accounting research, *Social Responsibility Journal*, 6(2), 286-305. <https://doi.org/10.1108/17471111011051775>.

European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG). (2024). *Sustainability Reporting*. <https://www.efrag.org/en/sustainability-reporting>, acesso a 19 de setembro de 2024.

Faria, M. (2018). The report financial information for social responsibility as a contribution to the performance of portuguese companies. *Gestão e Produção*, 25(4), 866-887. <http://doi.org/10.1590/0104-530X3342-18>.

Ferreira, A., Delfina, G., Ribeiro, J., Oliveira, J., Moreira, J., Ferreira, L., Rodrigues, L., Sarmiento, M., Major, M., Guerreiro, M., Robalo, R., Vieira, R. & Pereira, S. (2017) In Major, M., & Vieira, R. (organizadores). *Contabilidade e controlo de gestão: teoria, metodologia e prática*. 2ª edição. Escolar Editora.

Ferreira, R., (2022). *Proposta de relato não financeiro para a empresa Bicimax, S.A.* Dissertação de Mestrado em Controlo de Gestão, Escola Superior de Tecnologia e Gestão. Politécnico de Leiria. <http://hdl.handle.net/10400.8/8109>.

Freedman, M., & Jaggi, B. (2005) Global warming, commitment to the Kyoto protocol, and accounting disclosures by the largest global public firms from polluting industries. *The International Journal of Accounting*, 40(3), 215-32.

Forbes. (2024, junho/julho). *Impacto Ambiental nível zero*. Edição n.º 74. Media9Par, SA. www.forbespt.com.

Global Reporting Initiative (GRI). (2024). *Four-in-five largest global companies report with GRI*. <https://www.globalreporting.org/news/news-center/four-in-five-largest-global-companies-report-with-gri/>, acesso em 18 de setembro de 2024.

Gonçalves, C., & Carreira, F. (2012). *O comportamento Ético e o Profissional de Contabilidade*. Áreas Editora.

Greensavers. (2024, junho/julho/agosto). *Os caminhos possíveis rumo à descarbonização*. Edição n.º 18. Green News Editora, Lda.

Ho, L., & Taylor, M. (2007). An empirical analysis of Triple Bottom Line reporting and its determinants: evidence from the United States and Japan. *Journal of International Finance Management and Accounting*, 18(2), 123-148. <http://dx.doi.org/10.1111/j.1467-646X.2007.01010.x>.

International Financial Reporting Standards (IFRS). (2024). *Framework Relato Integrado*. <https://www.ifrs.org/>, acesso em 18 de setembro de 2024.

Jensen, M., & Meckling, W. (1976). Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure, *Journal of Financial Economics*, 3(4), 305-60.

Jordan, H., Neves, J., & Rodrigues, J. (2021). *O Controlo de Gestão ao serviço da estratégia e dos gestores* (11ª Edição). Áreas Editora.

KPMG International. (2022). *Global Survey of Sustainability Reporting 2022*. <https://kpmg.com/br/pt/home/insights/2023/05/regulamentacoes-miram-dados-relatorios-sustentabilidade.html>, acesso em 26 de agosto de 2024.

Lisboa, L. (1997). *Ética Geral e Profissional em Contabilidade* (2ª Edição). Atlas.

Lopes, S. & Eugénio, T. (2018). *Relato não financeiro no setor das águas minerais naturais: Relação ODS e métricas. Ética e Responsabilidade Social*, XXVIII Jornadas Luso-Espanholas de Gestão Científica – Interioridade e Competitividade: Desafios Globais da Gestão, 7 a 10 de fevereiro, 2018, Guarda. https://www.researchgate.net/publication/332131255_RELATO_NAO_FINANCEIRO_NO_SETOR_DAS_AGUAS_MINERAIS_NATURAIS_RELACAO_ODS_E_METRICAS.

Lucas, S. (2023). Relato de sustentabilidade. *Vida Económica*. <https://occ.pt/pt-pt/noticias/relato-de-sustentabilidade>, acesso em 28 de setembro de 2024.

Martins, J. (2023). O relato financeiro e não financeiro: interpretação e análise. Power Point de apoio à disciplina de Análise do Relato Empresarial, lecionada na ESTG, no ano letivo 2022-2023 no Mestrado de Contabilidade e Finanças.

Martins, L. (2021). Relatórios de sustentabilidade propostos pela GRI e pelo SASB: diferenças e semelhanças e como eles podem ser complementares. *Accounting Sciences – Digital Repository*, 1-16. <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/274248>.

Mata, C., Fialho, A., & Eugénio, T. (2018). A decade of environmental accounting reporting: What we know?. *Journal of Cleaner Production*, 198, 1198-1209. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2018.07.087>.

Mortal, A. (2005). Uma visão actual da responsabilidade social das empresas. *Jornal de Contabilidade*, 341, 314-320.

Mousa, A., & Hassan, T., (2015). Legitimacy theory and environmental practices: short notes. *International Journal of Business and Statistical Analysis*, 2(1), 41-50. <http://dx.doi.org/10.12785/IJBSA/020104>.

Neves, N. (2011). *Evolução da divulgação da informação nos relatórios de gestão, 1973-2003*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais, Universidade Técnica de Lisboa. <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/4351/1/DM-NSMLN-2011.pdf>.

Nogueira, E., Gomes, S., & Lopes, J. Triple Bottom Line, Sustainability, and Economic Development: What Binds Them Together? A Bibliometric Approach. *Sustainability* 2023, 15, 6706. <https://doi.org/10.3390/su15086706>.

Noh, S., So, E., & Webber, J., (2019). Voluntary and mandatory disclosures: Do managers view them as substitutes? *Journal of Accounting and Economics*, 68(1), 101243. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2019.101243>.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). (2024). *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. <https://ods.pt/>, acesso em 10 de agosto de 2024.

Oliveira, F. (2018). *Tableau de Bord: Proposta para uma empresa*. Relatório de Mestrado em Contabilidade e Finanças. Instituto Politécnico de Viana do Castelo. <http://repositorio.ipv.pt/handle/20.500.11960/2048>.

Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). (2023). *Guia de boas práticas profissionais – Vol. III: Relato Financeiro*.

Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). (2023). *Guia de boas práticas profissionais – Vol. IV: Competências Exclusivas – Declarações Fiscais*.

Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). (2023). *Guia de boas práticas profissionais – Vol. V: Prestação de Contas*.

Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). (2023). *Guia de boas práticas profissionais – Vol. VI: Outras Competências*.

Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). (2024). *Regras de inscrição e regulamento*. <https://www.occ.pt/pt-pt/inscricao/regras-de-inscricao-e-regulamentos>, acesso em 15 de julho de 2024.

Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). (2024). *Estatuto e Código Deontológico*. <https://www.occ.pt/pt-pt/noticias/entrada-em-vigor-do-novo-estatuto-comunicado-da-bastonaria>, acesso em 5 de agosto de 2024.

Organização das Nações Unidas. (1987). *Report of the World Commission on Environment and Development*. <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>.

Organização das Nações Unidas. (2004). Relatório: *Who Cares Wins*. https://www.unepfi.org/fileadmin/events/2004/stocks/who_cares_wins_global_compact_2004.pdf

Parlamento Europeu (2023). *Pequenas e médias empresas*. <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/63/pequenas-e-medias-empresas>, acesso em 17 de maio de 2023.

Patten, D. (1992) Intra-industry environmental disclosures in response to the Alaskan oil spill: a note on legitimacy theory. *Accounting, Organizations and Society*. 17(5), 471-475. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/036136829290042Q>.

Pereira, M., Lucena, L., & Paiva, B. (2018). Determinantes da divulgação voluntária do relatório de sustentabilidade nas empresas de energia elétrica e de telecomunicações listadas na BM&FBOVESPA. *Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade*, 7(2), 300-321. <https://doi.org/10.5585/geas.v7i2.687>.

Pinheiro, J. (2014). *Auditoria Interna – Auditoria Operacional – Manual Prático para Auditores Internos* (3ª Edição). Rei dos Livros.

Pinto, T. (2014). *Sustentabilidade e a elaboração do Relatório de Sustentabilidade baseado na realidade das empresas portuguesas*. Dissertação de Mestrado em Auditoria, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Instituto Politécnico do Porto. <https://recipp.ipp.pt/handle/10400.22/5480>.

Pordata. (2024). *Pequenas e médias empresas: total e por dimensão*. Disponível em https://www.pordata.pt/sites/default/files/2024-06/Portugal_Pequenas_e_medias_empresas__total_e_por_dimensao.xlsx, acesso em 21 de maio de 2024.

PWC. (2017). *Os desafios das empresas portuguesas na priorização dos ODS no relato não-financeiro 2017*. www.pwc.pt/ods, acesso em 23 de maio de 2024.

Racius. (2024). *Base de dados de empresas*. Disponível em www.racius.com, acesso em 14 de maio de 2024.

Ribeiro, D. (2019). *A relevância da informação não financeira: estudo de caso brisa*. Dissertação do Mestrado em Contabilidade e Finanças, Escola Superior de Ciências Empresariais. Instituto Politécnico de Setúbal. <http://hdl.handle.net/10400.26/30375>.

Rocha, A. (2010). *Ética, Deontologia e Responsabilidade Social*. Vida Económica.

Sustainability Accounting Standards Board (SASB) Standards. (2024). <https://sasb.ifrs.org/>, acesso em 18 de setembro de 2024.

Silva, A. (2022). *O Relato não financeiro na Indústria do papel e a sua relação com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)*. Dissertação do Mestrado em Contabilidade e Finanças, Escola Superior de Tecnologia e Gestão. Instituto Politécnico de Viana do Castelo. <http://hdl.handle.net/20.500.11960/2879>.

Silva, F. (2013). *Uma abordagem à responsabilidade social empresarial*. Dissertação do Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial, Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial. Universidade de Aveiro. <http://hdl.handle.net/10773/12443>.

Suchman, M. (1995), Managing legitimacy: strategic and institutional approaches. *The Academy of Management Review*, 20(3), 571-610. <https://doi.org/10.5465/amr.1995.9508080331>.

Tang, YY. (2017) A Summary of Studies on Organizational Legitimacy. *Open Journal of Business and Management*, 5(3), 487-500. <https://doi.org/10.4236/ojbm.2017.53042>.

United Nations Global Compact. (2024). *A framework for responsible business based on United Nations declarations and conventions*. <https://globalcompact.pt/index.php/en/un-global-compact-en/ten-principles>, acesso em 16 de agosto de 2024.

Verrechia, R. (2001). Essays on disclosure. *Journal of Accounting and Economics*, Amsterdam, 32, 97-180. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00025-8](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00025-8).

Voltarelli, F., & Zanchet, A. (2017). Divulgação de informações sociais e ambientais pela Itaipu Binacional: um estudo sob a ótica da Teoria da Legitimidade. *Revista de Contabilidade da UFBA*, 11(3). <http://doi.org/10.9771/rc-ufba.v11i3.23868>.

Watson, A., Shrives, P., & Marston, C. (2002). Voluntary disclosure of accounting ratios in the UK. *British Accounting Review*, 34(4), 289-313.

Leituras adicionais

Associação Portuguesa de Certificação (APCER). (2024). *ISO 14000*. <https://apcergroup.com/pt/certificacao/pesquisa-de-normas/169/iso-14001>, acesso a 19 de agosto de 2024.

Ariol Consulting. (2024). *Consultoria em Sistema de Gestão*. <https://www.ariolconsulting.com/pt-pt/normas/meio-ambiente/>, acesso em 28 de agosto de 2024.

Biblioteca da Associação Portuguesa de Ética Empresarial. *PME Sustentável Brochura: Introdução ao reporte não financeiro*. https://pmesustentavel.apee.pt/media/3jrn5mk1/pme-sustent%C3%A1velresultados_compressed.pdf.

Business Council for Sustainable Development (BCSD) Portugal. (2024). *17 Objetivos para um mundo mais sustentável e justo*. <https://ods.pt/>, acesso em 16 de agosto de 2024.

Carvalho, J., & Monteiro, S. (2002). O relato ambiental nas empresas portuguesas abrangidas pelo ISO 14001. *Canais de Encontro de Professores Universitários de Contabilidade*. Santiago de Compostela.

Eugénio, T. (2022). Parte I: Matérias Ambientais. Power Point de apoio à disciplina de Contabilidade Financeira Avançada, lecionada na ESTG, no ano letivo 2022-2023 no Mestrado de Contabilidade e Finanças.

Ferreira, R. (2022). *Proposta de relato não financeiro para a empresa Bicimax, S.A.* Projeto em Controlo de Gestão, Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Instituto Politécnico de Leiria. <http://hdl.handle.net/10400.8/8109>.

Guerra, J. (2022). Power Point de apoio à disciplina de Controlo de Gestão e Controlo Interno, lecionada na ESTG, no ano letivo 2022-2023 no Mestrado de Contabilidade e Finanças.

Guimarães, J. (2001). *Temas de contabilidade, Fiscalidade e Auditoria*. Vislis Editores

Mercedes, M. (2021). *Motivações para o relato voluntário da sustentabilidade: um estudo exploratório em empresas não cotadas do distrito de Aveiro*. Dissertação do Mestrado em Contabilidade. Universidade de Aveiro. <http://hdl.handle.net/10773/32268>.

Milhinhos, A. (2018). *Tendências do relato do negócio: estudo aplicado a empresas da região centro de Portugal*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Administração. Escola de Economia e Gestão. Universidade do Minho. <https://hdl.handle.net/1822/8705>.

Nunes, M. (2016). *Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados*. 2ª edição. Vida Económica – Editorial, S.A.

Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). (2016). Contabilidade & Gestão. *Portuguese Journal of Accounting and Management*, 19, 1-220. <https://antigo.occ.pt/fotos/editor2/ceg19pdf.pdf>, acesso em 29 de setembro de 2024.

Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). (2023). *Guia de boas práticas profissionais – Vol. V: Prestação de Contas*.

Oliveira, F. (2028). *Tableau de Bord: Proposta para uma empresa*. Dissertação do Mestrado em Contabilidade e Finanças. Instituto Politécnico de Viana do Castelo. http://repositorio.ipvc.pt/bitstream/20.500.11960/2048/1/Flavia_Oliveira.pdf.

Rodrigues, A. (2018). *Sistema de Normalização Contabilístico*. 3ª Edição. Almedina.

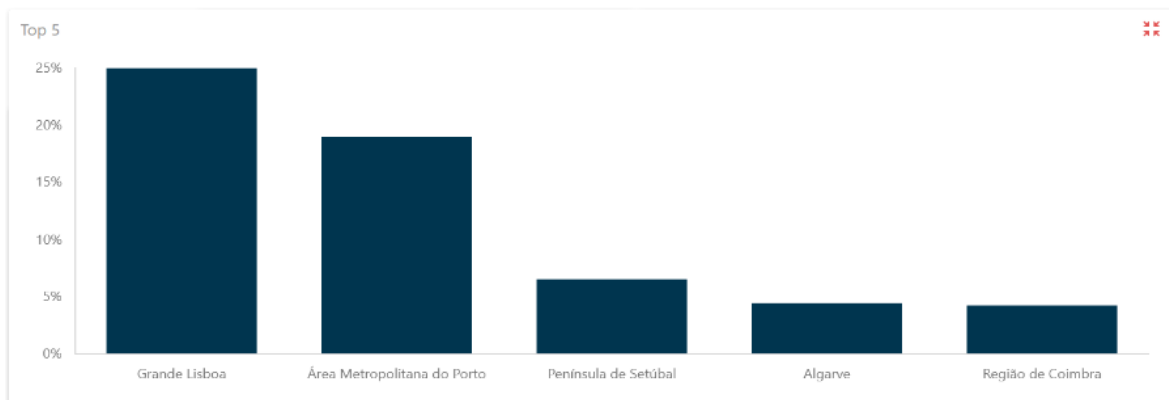
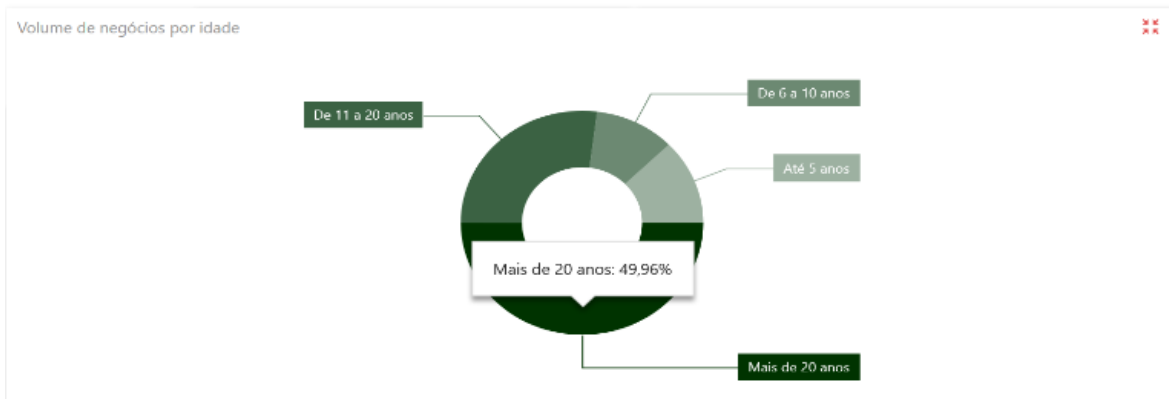
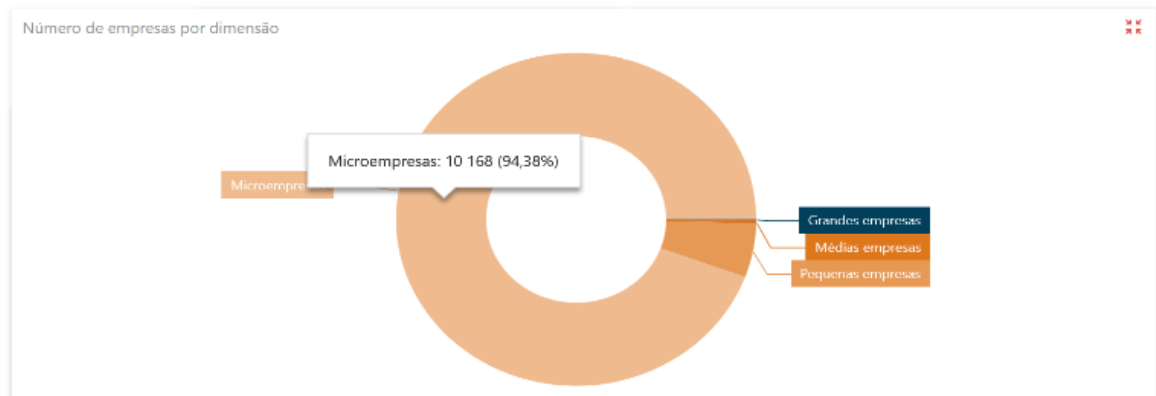
Silva, G. (2021). *A Prestação de Informação Não Financeira - O Efeito da Diretiva Europeia 2014/95/EU nas Empresas Portuguesas Cotadas em Bolsa*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra. Politécnico de Coimbra. <http://hdl.handle.net/10400.26/38696>.

Tonelo, C. (2016). *Contabilistas Certificados: estágio realizado num Gabinete de Contabilidade*. Relatório de estágio curricular do Mestrado em Auditoria e Análise Financeira, Instituto Politécnico de Tomar. <http://hdl.handle.net/10400.26/18512>.

Anexos

Anexo A

Análise setorial (adaptado)



Fonte: Banco de Portugal, quadros do setor, segundo site do Banco de Portugal, acesso em 21 de maio de 2024

Anexo B

Balanco (adaptado) modelo reduzido.

Balanco

Rúbrica	2022	var (%)	2021	var (%)	2020
ATIVO					
ATIVO NÃO CORRENTE					
Ativos fixos tangíveis	64 461,77	-9,56	71 278,25	8,95	65 420,10
Ativos intangíveis	12 403,44	-10,71	13 890,44	-9,67	15 377,44
Investimentos financeiros *	1 636,50	2,80	1 591,97	9,49	1 453,97
	78 501,71	-9,52	86 760,66	5,48	82 251,51
ATIVO CORRENTE					
Clientes	80 960,95	59,39	50 795,55	-25,74	68 403,87
Estado e outros entes públicos	1 430,59	16,97	1 223,00	-84,03	7 656,00
Diferimentos	1 474,80	4,46	1 411,83	14,48	1 233,24
Outros ativos correntes	24 785,81	-34,03	37 572,13	-9,56	41 542,90
Caixa e depósitos bancários	42 024,22	-1,56	42 690,77	-13,45	49 324,33
	150 676,37	12,70	133 693,28	-20,50	168 160,34
TOTAL DO ATIVO	229 178,08	3,96	220 453,94	-11,96	250 411,85
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
CAPITAL PRÓPRIO					
Capital realizado	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00
Outros instrumentos de capital próprio	3 848,43	0,00	3 848,43	10,45	3 484,43
Reservas legais	2 819,17	0,00	2 819,17	0,00	2 819,17
Outras reservas	49 812,20	0,00	49 812,20	0,00	49 812,20
Resultados transitados	80 912,58	10,43	73 267,18	10,32	66 414,77
Outras variações de capital próprio	1 546,96	-18,01	1 886,82	843,32	200,02
	143 939,34	5,35	136 633,80	6,67	128 094,59
Resultado líquido do período	334,49	-95,62	7 645,40	11,57	6 852,41
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	144 273,83	-0,00	144 279,20	6,92	134 947,00
PASSIVO					
PASSIVO NÃO CORRENTE					
Outras contas a pagar	20 542,70	-	0,00	-	22 270,32
	20 542,70	-	0,00	-	22 270,32
PASSIVO CORRENTE					
Fornecedores	4 382,91	125,65	1 942,33	-57,79	4 601,07
Estado e outros entes públicos	22 761,41	2,05	22 303,68	-20,87	28 184,93
Financiamentos obtidos	11 196,08	-49,69	22 255,45	-31,93	32 693,60
Diferimentos	4 163,65	-30,66	6 004,67	146,09	2 440,00
Outros passivos correntes	21 857,50	-7,65	23 668,61	-6,36	25 274,93
	64 361,55	-15,51	76 174,74	-18,26	93 194,53
TOTAL DO PASSIVO	84 904,25	11,46	76 174,74	-34,03	115 464,85
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	229 178,08	3,96	220 453,94	-11,96	250 411,85

* utilização exclusiva pelas pequenas entidades e microentidades

Fonte: Elaboração própria a partir de Informação retirada do site www.racius.com, acesso em 14 de maio de 2024

Anexo C

Demonstração de resultados por natureza (adaptado)

Demonstração de resultados por natureza

Rúbrica	2022	var (%)	2021	var (%)	2020
RENDIMENTOS E GASTOS					
Vendas e serviços prestados	233 125,05	2,31	227 852,84	-10,17	253 650,94
Subsídios à exploração	8 710,03	22,55	7 107,47	1438,15	462,08
Fornecimentos e serviços externos	61 317,87	-8,65	67 124,95	-4,07	69 970,52
Gastos com pessoal	165 785,41	12,84	146 922,35	7,19	137 071,31
Outras imparidades (perdas/reversões) *	0,00		-3 326,75		0,00
Outros rendimentos e ganhos	406,01	14,49	354,64	123,82	158,45
Outros gastos e perdas	952,08	-19,32	1 180,09	39,89	843,59
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	14 185,73	-39,41	23 414,31	10,44	21 201,80
Gastos/reversões de depreciação e amortização	13 534,61	5,17	12 869,83	14,67	11 223,66
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	651,12	-93,83	10 544,48	5,68	9 978,14
Juros e gastos similares suportados	316,63	-48,71	617,37	-31,43	900,39
Resultado antes de imposto	334,49	-96,63	9 927,11	9,36	9 077,75
Imposto sobre o rendimento do período	0,00		2 281,71	2,53	2 225,34
Resultado líquido do período	334,49	-95,62	7 645,40	11,57	6 852,41

* utilização exclusiva pelas pequenas entidades e microentidades

Fonte: Elaboração própria a partir de Informação retirada do site www.racius.com, acesso em 14 de maio de 2024

Anexo D

Exemplo de uma conciliação bancária

Conferências

Tipo de Conferência: Conferência

Do Mês: **Abertura 2020**

Ao Mês: **Dezembro 2020**

		Conta Corrente na Contabilidade			Extracto Bancário	
		Totais:	Conferido	Por Conferir	em Aberto	Totais
Débito	159,87	0,00	159,87	0,00	0,00	
Crédito	27,92	0,00	27,92	0,00	0,00	
Saldo	131,95	0,00	131,95	0,00	0,00	

Conta: 21111111352

MID SID

Conta	Diario	Mês	Data	Centro Custo	Doc.Interno	Descrição	Valor	D/C
21111111352	ZA	0	01-01-2020			Saldos Iniciais	116,92 €	D
21111111352	6	1	05-01-2020	16001		FACTURA Nº FM0208801011	8,76 €	D
21111111352	2	2	28-02-2020	22041		DEPOSITO 28/02	15,39 €	C
21111111352	6	2	05-02-2020	26007		FACTURA Nº FM0208801012	15,39 €	D
21111111352	2	3	11-03-2020				12,53 €	C
21111111352	6	3	05-03-2020				12,53 €	D
21111111352	6	4	05-04-2020				6,27 €	D

Atenção: Será criado um registro no Extrato Bancário



Confirmar Cancelar

Conta	Diario	Mês	Data	Centro Cus	Doc.Interno	Descrição	Valor	D/C	Conf.	Conc.	Out.
21111111352	ZA	0	01-01-2020		ABERTURA	Saldos Iniciais	116,92 €	D	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21111111352	6	1	05-01-2020	16001		FACTURA Nº FM0208801011	8,76 €	D	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21111111352	6	2	05-02-2020	26007		FACTURA Nº FM0208801012	15,39 €	D	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21111111352	2	2	28-02-2020	22041		DEPOSITO 28/02	15,39 €	C	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Software SNC: Movimento -> Conferências

Anexo E

Rosto de uma declaração de IVA

		DECLARAÇÃO PERIÓDICA			
IDENTIFICAÇÃO					
01 Do Sujeito Passivo		Número de Identificação Fiscal		Localização da sede	
		<input type="text"/>		CONTINENTE <input type="checkbox"/> AÇORES <input type="checkbox"/> MADEIRA <input type="checkbox"/>	
02 Da Declaração N.º		03 Operações em espaço diferente do da sede (Dec. Lei n.º 347/85 de 23/08)		04 Declaração Recapitulativa (Alínea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)	
Ano	Período Declarativo	Prazo da declaração	CONTINENTE <input type="checkbox"/> AÇORES <input type="checkbox"/> MADEIRA <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Assinale se no período de referência apresentou alguma declaração recapitulativa
<input type="text"/>	<input type="text"/>	Dentro do prazo <input type="checkbox"/> Fora do prazo <input type="checkbox"/>			
05 INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES					
<input type="checkbox"/> SE NO PERÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZOU OPERAÇÕES ATIVAS NEM PASSIVAS QUE DEVAM CONSTAR DO QUADRO 06, ASSINALE ESTE QUADRO.					
06 APURAMENTO DO IMPOSTO RESPEITANTE AO PERÍODO A QUE A DECLARAÇÃO SE REFERE					
EFETUOU OPERAÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9)			<input type="checkbox"/> Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto <input type="checkbox"/> A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA <input type="checkbox"/> A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA		SIM <input type="checkbox"/> (Preencha também o Quadro 06-A) NÃO <input type="checkbox"/>
1 - TRANSMISSÕES DE BENS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM QUE LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TRIBUTÁVEL		IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO	
<ul style="list-style-type: none"> • À taxa reduzida (%) • À taxa intermédia (%) • À taxa normal (%) 		1 <input type="text"/> 5 <input type="text"/> 3 <input type="text"/> 7 <input type="text"/> 8 <input type="text"/> 9 <input type="text"/>		2 <input type="text"/> 6 <input type="text"/> 4 <input type="text"/>	
• Isentas ou não tributadas		ATENÇÃO Estes campos são controlados automaticamente, pelo que os valores a inscrever devem corresponder rigorosamente aos que resultam da aplicação das respetivas taxas.		11 <input type="text"/> 13 <input type="text"/>	
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas		TOTAL (10 + 12+14+15)		TOTAL (11 + 13)	
Operações que conferem direito à dedução		10 <input type="text"/> 12 <input type="text"/> 14 <input type="text"/> 15 <input type="text"/>		17 <input type="text"/> 19 <input type="text"/>	
Operações que não conferem direito à dedução		16 <input type="text"/> 18 <input type="text"/>		20 <input type="text"/> 21 <input type="text"/> 23 <input type="text"/> 22 <input type="text"/> 24 <input type="text"/> 40 <input type="text"/> 61 <input type="text"/> 65 <input type="text"/> 67 <input type="text"/>	
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPERAÇÕES ASSIMILADAS		20 <input type="text"/> 21 <input type="text"/> 23 <input type="text"/> 22 <input type="text"/> 24 <input type="text"/> 40 <input type="text"/> 61 <input type="text"/> 65 <input type="text"/> 67 <input type="text"/>		41 <input type="text"/> 66 <input type="text"/> 68 <input type="text"/>	
• Cujos impostos foram liquidados pelo declarante		TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+5+3+...+10+16+18)		TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21+...+67)	
• Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		90 <input type="text"/>		91 <input type="text"/>	
• Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17+...+68)		92 <input type="text"/>	
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEITOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		93 <input type="text"/>		(92 - 91)	
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)		IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO		94 <input type="text"/>	
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL		95 <input type="text"/>		96 <input type="text"/>	
• Ativos não correntes (mobilizado)		95 <input type="text"/>		96 <input type="text"/>	
• Inventários (Existências)		95 <input type="text"/>		96 <input type="text"/>	
• À taxa reduzida (%)		95 <input type="text"/>		96 <input type="text"/>	
• À taxa intermédia (%)		95 <input type="text"/>		96 <input type="text"/>	
• À taxa normal (%)		95 <input type="text"/>		96 <input type="text"/>	
• Outros bens e serviços		95 <input type="text"/>		96 <input type="text"/>	
6 - REGULARIZAÇÕES MENSIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		95 <input type="text"/>		96 <input type="text"/>	
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)		95 <input type="text"/>		96 <input type="text"/>	
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)		95 <input type="text"/>		96 <input type="text"/>	
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)		95 <input type="text"/>		96 <input type="text"/>	
94 <input type="text"/>		95 <input type="text"/>		96 <input type="text"/>	
94 <input type="text"/>		95 <input type="text"/>		96 <input type="text"/>	

MOD. 1203.2

A opção pelo pedido de reembolso veda a possibilidade de utilizar o respetivo valor em declarações seguintes como «EXCESSO A REPORTAR», salvo comunicação em contrário da DSR (situações de indeferimento de reembolso).

Valor a inscrever no campo 61 da declaração do período seguinte.

06-A		DESENVOLVIMENTO DO QUADRO 06	
A - OPERAÇÕES LOCALIZADAS EM PORTUGAL EM QUE, NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE, LIQUIDOU O IVA DEVIDO (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)			
Efetuada por entidades residentes em países comunitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97		Efetuada por entidades residentes em países ou territórios terceiros
B - OPERAÇÕES EM QUE LIQUIDOU O IVA DEVIDO POR APLICAÇÃO DA REGRA DE INVERSÃO DO SUJEITO PASSIVO (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)			
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99		Aquisição de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)
Sucatas (Alínea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA)	101		Serviços de construção civil (Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA)
			Emissão de gases com efeito de estufa (Alínea l) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA)
C - OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N.º 3 DO ARTIGO 3.º E ALÍNEAS A) E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)			
Se efetuou operações desta natureza, indique o seu valor		103	
D - OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) DO ARTIGO 42.º DO CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5, 3 e 9)			
Se efetuou operações desta natureza, indique o seu valor		104	
SOMA DO QUADRO 06-A (97 + + 105)		106	
20 ZONA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA CERTIFICADO, NOS CASOS EM QUE ELA SEJA OBRIGATÓRIA			
NIF			
A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITTE QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA			

Fonte: Portal das finanças

Anexo F

Declaração Recapitulativa

Software SNC.32: Movimentos -> IVA -> Declaração recapitulativa -> Apurar -> Emitir XML

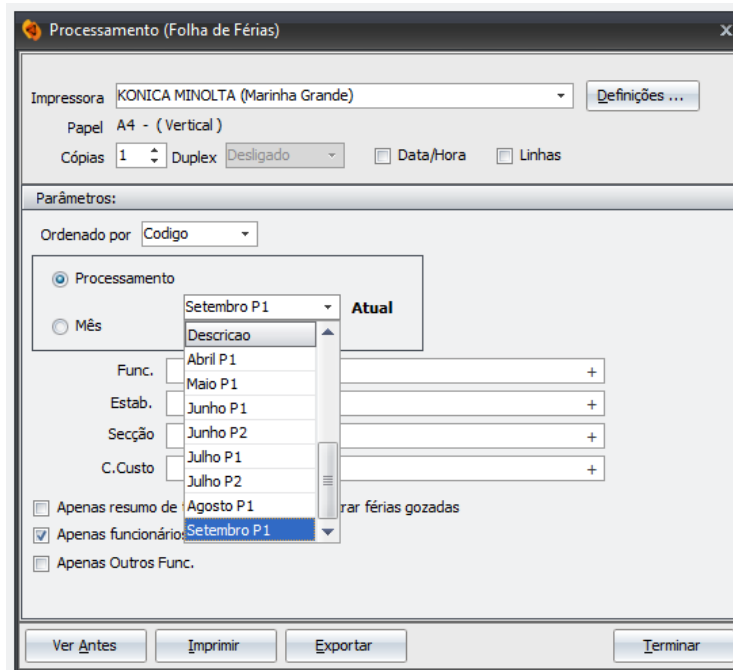
Declaração Recapitulativa (Intracomunitárias)

Período: Mês: [REDACTED]
Primeira Declaração

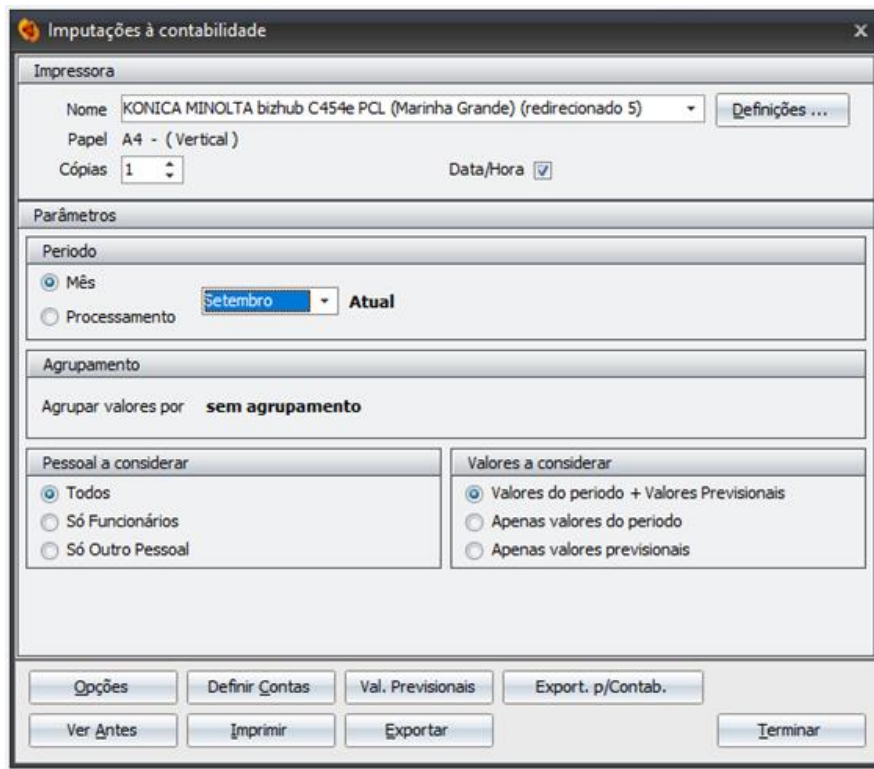
Pais	Prefixo	Nif do adquirente	Valor	Tipo Oper.	Pais	Prefixo	Nif do adquirente	Valor	Tipo Oper.
Alemanha	DE	304748790	2.590,00	5	Espanha	ES	887496667	250,00	5
França	FR	27900057670	1.500,00	5	França	FR	30931735139	270,00	5
França	FR	39330502386	685,00	5	França	FR	77478704463	3.300,00	5
Países Baixos	NL	808646515801	230,00	5					
Total Tipo Operação 1:			0,00		Venda Meios Transp.			0,00	
Total Tipo Operação 4:			0,00						
Total Tipo Operação 5:			8.825,00						
Total Geral:			8.825,00						

Anexo G

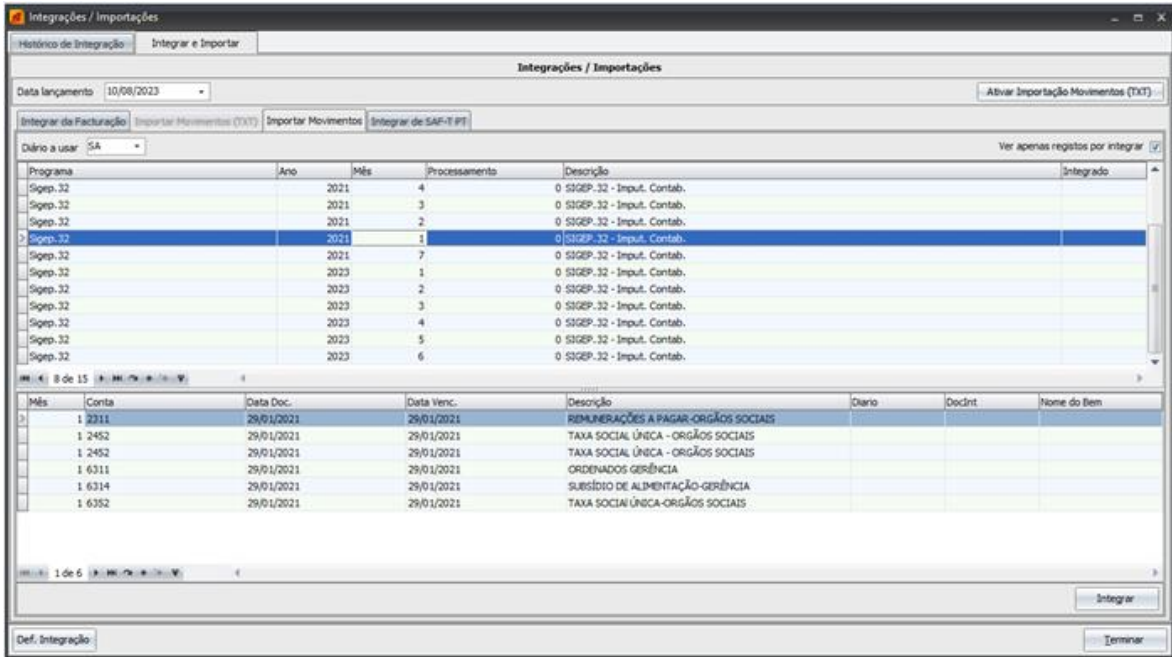
Processamento Salários



Software SIGEP: Listagens -> Processamento



Software SIGEP: Listagens -> Imputação à contabilidade -> Exportar para a contabilidade



Software SNC.32: Movimentos -> Integrações -> Integração

Anexo H

Certificados de formação frequentados durante o estágio





CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA

Certifica-se que Sara Filipa Santos Andrade, participou na(o) Formação Eventual 0323, da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "**Implementação de boas práticas profissionais**", que decorreu no Auditório do(a) Teatro José Lúcio da Silva, LEIRIA, a 10 de outubro de 2023, das 09h00/18h30, com a duração de 8 horas.

Lisboa, 01 de Abril de 2024

A Bastonária

(Paula Franco)



CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA

Certifica-se que Sara Filipa Santos Andrade, participou na(o) Formação Eventual 0323, da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "**Implementação de boas práticas profissionais**", que decorreu no Auditório do(a) Teatro José Lúcio da Silva, LEIRIA, a 10 de outubro de 2023, das 09h00/18h30, com a duração de 8 horas.

Lisboa, 01 de Abril de 2024

A Bastonária

(Paula Franco)



Certificado

A P E C A

Associação Portuguesa das Empresas de Contabilidade e Administração

Certifica que o(a) Exm.º(a) Senhor.º(a):

Sara Filipa Santos Andrade

Contribuinte nº 243936613

esteve presente na ação de formação sobre o tema:

**A PREPARAÇÃO DO ENCERRAMENTO DE CONTAS DE 2023
Abordagem Contabilística e Fiscal**

ministrada pelo Formador convidado, Exm.º Senhor Prof. Doutor Carlos Quelhas Martins, no dia 15 de novembro de 2023, que decorreu no formato on-line (Zoom), com o horário das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00.

Porto, 01 de abril de 2024